Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP – CISGA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CALENDÁRIO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/04/2025 às 9 horas (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 20/03/2025 até às 08 horas do dia 01/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 01/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL:
www.pregaobanrisul.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DECREMENTO: 1%

MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA
Tratamento Preferencial ME/EPP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS..... 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO..... 10
8. DAS AMOSTRAS 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 59
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..... 63
12. DOS RECURSOS 64
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 64
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... 66
15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 67
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV –MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
ANEXO V– DECLARAÇÃO - Habilitação (modelo - Conjunta)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (modelo)
ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0004/2025
Processo Administrativo nº 057/2024

Torna-se público que o(a) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CP – CISGA**, sediado(a) na rua Jacob Ely, 498, sala 5, Centro, na cidade de Garibaldi-RS, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de **FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A descrição pormenorizada dos itens, unidade de fornecimento e quantidades estimadas estão descritas no Apêndice I do Termo de Referência.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e estiverem previamente cadastrados no portal do Fornecedor.RS (https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home) para credenciamento eletrônico.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 O Termo de Referência, indicará, se for o caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
3.8 Não poderão disputar esta licitação:
3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
3.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.8.10 agente público do órgão ou entidade licitante;
3.8.11 Microempreendedor Individual – MEI, conforme justificativa encartada no ETP;
3.8.12 A pessoa física, conforme justificativa encartada no ETP;
3.8.13 O empresário individual, conforme justificativa encartada no ETP;
3.8.14 Sociedade cooperativas, conforme justificativa encartada no ETP;
3.8.15 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa encartada no ETP;
3.8.16 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.10 O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.13 O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.15 A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, antes do envio da proposta, que:

4.3.1 Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

4.3.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.3 Caso não seja utilizada a faculdade prevista no subitem 4.3.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06;

4.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a

receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.4.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.5 A falsidade da declarações de que tratam os itens 4.3.1 e 4.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário previsto para o término do recebimento de propostas.

4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após o a julgamento da proposta.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, se aplicável:

5.1.1 Valor Unitário;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Modelo;

5.1.4 A Proposta escrita, anexada no sistema eletrônico, deve conter as seguintes informações:

5.1.5 Número do item (conforme apêndice I do Termo de Referência);

5.1.6 Número do Registro na MS/ANVISA;

5.1.7 Descrição do item (conforme apêndice I do Termo de Referência);

5.1.8 Indicação de Modelo e marca/fabricante de cada item proposto (A empresa deverá informar apenas UMA marca/fabricante na proposta e também no cadastro no sistema).
5.1.9 Quantidade Estimada, quantitativo estabelecido no item apêndice I do "Termo de Referência";
5.1.10 Valor unitário ofertado por cada item em moeda corrente nacional, com o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
5.1.11Valor total por cada item (valor da unidade multiplicado pela quantidade estimada do item), em moeda corrente nacional, com o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
5.1.12 Indicação do valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
5.1.13 Razão social completa da empresa e CNPJ;
5.1.14 Endereço atualizado;
5.1.15 Telefone; e-mail;
5.1.16 Nome da pessoa indicada como contato e da responsável por assinar o contrato;
5.1.17 Dados bancários.
5.1.18 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal, ou ainda por seu representante convencional (procurador), desde que seja anexada a respectiva procuração com poderes específicos para este fim;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.4 Todas as informações lançadas durante o preenchimento dos campos no sistema eletrônico devem estar rigorosamente de acordo com as da proposta anexada no sistema.
5.5 Apenas UMA MARCA E FABRICANTE devem ser informados no sistema e na proposta;
5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a data limite estipulada para o recebimento das propostas.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1(um) por cento.

6.9 O modo de disputa adotada por esta Administração é o “aberto”, sendo que na fase de disputas os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Em disputa aberta serão aceitos pelo sistema dois lances iguais, sendo que o critério desempate automático será a hora de registro do lance no sistema eletrônico.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
6.17 Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
6.18 No caso de não contratação à Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.
6.19 Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.
6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
6.22 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.23.2 empresas brasileiras;
6.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24 Em caso de licitação com cota reservada para ME/EPP:

6.24.1 Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota universal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota universal, quando aplicável.
6.24.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota universal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
6.24.3 O Município dará prioridade de aquisição do objeto das cotas reservadas, quando for o caso, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
6.26 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.26.1 Se o valor final proposto pelo primeiro colocado se mantiver acima do preço máximo definido pela Administração, mesmo após tentativa de negociação este será desclassificado.

6.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.4 O resultado da negociação estará registrado no sistema.

6.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares previstos abaixo:

a) **PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, que deverá estar de acordo com as diretrizes do item 5 deste e Termo de Referência, em anexo.

a.1) A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal, **ou ainda por seu representante convencional (procurador), desde que seja anexada a respectiva procuração com poderes específicos para este fim;**

b) CATÁLOGO E/OU PROSPECTO E/OU MANUAL E/OU FICHA TÉCNICA DA FABRICANTE, devidamente identificados, contendo marca, modelo e fabricante e demais informações técnicas do produto em língua portuguesa ou traduzido para língua portuguesa por tradutor oficial;

c) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DOU EM VIGOR OU COMPROVANTE DE PRODUTO NÃO-REGULADO PELA ANVISA, conforme RDC ANVISA Nº 751/2022 e demais legislações vigentes.

c.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Licitante Vencedor deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, ou ainda, comprovação de que o produto é não regularizado como dispositivo médico pela ANVISA.

c) DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como a integralidade dos custos para a entrega do objeto.

7.3 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1 contiver vícios insanáveis;
7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.7. 3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidora a contratação;
7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7. 8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área.
7.12 Poderão ser solicitados eventuais outros documentos complementares à proposta, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

8 DAS AMOSTRAS

8.1 Após a solicitação do pregoeiro, através de mensagem postada no sítio https://pregaobanrisul.com.br/, DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO CISGA, AMOSTRA(S) DAQUELE(S) ITEM(NS), CUJO(S) VALOR(ES) TENHA(M) SIDO ACEITO(S).

8.2 O prazo de recebimento da(s) amostra(s), na sede do CISGA, após a solicitação do pregoeiro, através de mensagem postada no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/ é de até 5 (cinco) dias úteis.

8.3 Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada aos interessados;

8.4 Na embalagem da(s) amostra(s) deverá(ão) constar, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, a razão social da licitante, número do pregão, descrição e número do item.

8.5 As amostras deverão ser entregues na sede do CISGA, localizada à Rua Jacob Ely, nº 498, sala 5, bairro centro, CEP:95720-000, Garibaldi/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

8.6 As amostras serão analisadas por Comissão Técnica;

8.7 A Comissão emitirá um Parecer Técnico motivado aprovando ou rejeitando o(s) item(ns) analisado(s);

8.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema de pregão.

8.9 Critérios de Análise:

a) Avaliação técnica do(s) material(ais): cotejo entre o(s) produto(s) apresentado, o descrito nas embalagens, catálogos, fichas técnicas, prospectos e manuais e as especificações contidas no Apêndice I do Termo de Referência. A avaliação incluirá a avaliação das dimensões reais do(s) produto(s), forma de apresentação, conservação do produto, composição do material, matéria-prima, dados de fabricação, características de segurança e demais especificações determinadas pelo descritivo do(s) item(ns);

b) A avaliação técnica também poderá ser realizada, quando houver necessidade, em relação à evolução do(s) material(ais) em uso prático em unidade de saúde da rede definida por comissão, levando em consideração parâmetros como aplicabilidade, eficácia, segurança da assistência ao paciente e dos profissionais e funcionamento de acordo com o exigido por meio do descritivo existente no Termo de Referência.

c) Avaliação das embalagens dos produtos em relação ao exigido através do descritivo do(s) item(ns), incluindo parâmetros como quantidade por embalagem, medidas, volume, tipo de embalagem e demais especificações descritas, além de integridade e proteção ao conteúdo da embalagem;

c.2) As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações gravadas (na embalagem):

a) Identificação do Produto;
b) Composição do Produto;
c) Marca e Fabricante;
d) Nome e endereço do fabricante/importador;
e) Número do lote, data de fabricação e data de validade/vencimento;
f) Volume ou Peso líquido, quando pertinente.

8.10 A análise das amostras de fraldas deverá ainda seguir os seguintes critérios adicionais:

a) Fitas adesivas – fixação, possibilidade de reposicionamento;
b) Formato anatômico – permite ajuste adequado, proporciona conforto e segurança;

c) Elásticos – permitem ajuste sem apertar as pernas, evitam vazamentos;
d) Cobertura interna – macia; com barreiras antivazamento; gel com capacidade para grande absorção, sem formação de acúmulos e/ou grumos;
e) Distribuição homogênea de fluídos – sem formação de acúmulos;
f) Retenção de umidade – mantém o paciente seco;
g) Ausência de reações dérmicas;
h) A manta deverá cobrir no mínimo 70% do comprimento (gancho) da fralda;

8.11 Sempre que entender necessário o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s) do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade;
8.12 A não apresentação das amostras e documentos técnicos ou a apresentação de amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Edital ensejará em desclassificação do item. A critério da Administração, o próximo licitante melhor classificado para o item será convocado para no mesmo prazo regulamentar e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.
8.13 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
8.14 A solicitação das Amostras visa assegurar a qualidade do produto e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital, permanecendo em poder do CISGA para conferência com os pedidos realizados.
8.15 As amostras não serão devolvidas, sendo que aprovadas servirão para contraprova no recebimento dos materiais, exceto a amostra referente à incubadora, a que se refere do item 108– INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR, a qual poderá ser retirada num prazo máximo de 10(dez) dias após a avaliação.
8.16 Ficam desobrigadas de apresentar amostras dos materiais as licitantes que ofertarem as MARCAS PRÉ-APROVADAS determinadas na tabela abaixo;
8.17 Segue abaixo, **a tabela com os itens para os quais serão exigidas amostras e a quantidade mínima de amostras a serem enviadas**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA DE AMOSTRAS	MARCA PRÉ-APROVADA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, SEM MANCHAS E INODORO. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESSURA. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM	PACOTE COM 100 UNIDADES	01 PACOTE	ESTILO THEOTO

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	01 CAIXA	SR
9	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL/ MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL/ MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT/ ABL
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS	CAIXA COM 100 UNIDADES	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL/ MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT

	DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.			ABL
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL/ MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL/ MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
14	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
15	AGULHA/AGULHA DE CORTE (PRÓSTATA). AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA,	UNIDADE	01 UNIDADE	BD

	DIMENSÃO 18GA X 25 CM, TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 19, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GAVETA INVERTIDA P/ PRÓSTATA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES			
16	AGULHA/CÂNULA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMÁRIA). AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 14 G X 10 CM, TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 17, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ TUMORES MAMÁRIOS, CONECTOR SISTEMA ENCAIXE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNIDADE	01 UNIDADE	
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - MACIO, INODORO, BRANCO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E ÁLCALIS, ALVEJANTE E AMIDO. QUE PROPICIE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.635. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	MINASREY MELHORMED
26	APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E	UNIDADE	02 UNIDADES	NEVE

	ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
27	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 30CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	NEVE
28	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 60CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	MEDI HOUSE/ AMED/
29	ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO 13,3 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E	UNIDADE	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE

	HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.			
30	ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO 17,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE
31	ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,8M – CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 21,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER	UNIDADE	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE

	ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.			
32	ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 26,0 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE
33	ATADURA DE CREPOM DE 15CMX 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 32,7 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE
34	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO	UNIDADE	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE

	MÍNIMO: 42,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.			
35	ATADURA DE RAYON, ROLO MEDINDO 7,5CM X 5M, CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% RAYON , ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM EXCELENTE ACABAMENTO, NÃO POSSUINDO IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E/OU MANCHAS. ELABORADA A FIM DE OFERECER BAIXA ADERÊNCIA À PELE E APRESENTAR GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL., EMBALADO EM ROLO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	01 UNIDADE	POLAR FIX
36	ATADURA ELÁSTICA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 15CM X2,20M, COM ACABAMENTO LATERAL PARA NÃO DESFIAR, NÃO LIMITAR MOVIMENTOS, PROTEÇÃO, ATÓXICA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	POLAR FIX
37	AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTAVEL – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m², NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	01 EMBALAGEM	

	PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
39	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML – SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC RESISTENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO HIDRÓFOBO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA E CORDÃO; TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TUBO COM NO MÍNIMO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM CLAMP CORTA FLUXO, PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E CONECTOR UNIVERSAL. SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM COLDRE PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA COM PINÇA OU CLAMP CORTA FLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	WILTEX
42	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18 A 35CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL
43	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO OBESO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 34 A 52CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.			
44	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO PEDIÁTRICO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 10 A 23CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 2,1MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	04 UNIDADES	
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,7MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A	UNIDADE	04 UNIDADES	

	AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,3MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	04 UNIDADES	
48	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,1MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	04 UNIDADES	

	QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,9MM x 25MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	04 UNIDADES	
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G –DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,7MM x 19MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM	UNIDADE	04 UNIDADES	

	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
51	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 12 FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	BIOSANI
52	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 6FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	BIOSANI
58	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE	UNIDADE	03 UNIDADES	DESCARBOX

	CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.			
59	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E	UNIDADE	03 UNIDADES	DESCARBOX

	FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.			
60	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, 45CM X 50 CM, COM TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.767. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADES	01 PACOTE	ERIMAX
61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10CM – MEDIDAS DE 20CM x 40CM ABERTA E 10 X10CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,8 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE	03 PACOTES	ERIMAX
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM- – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR	PACOTE COM 10 UNIDADES	03 PACOTES	ERIMAX

	CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADES	03 PACOTES	
64	COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA INODORO, SEM SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 X 7,5CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	02 UNIDADES	DBS/PIELSANA SACHE CURATEC

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
65	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO ADULTO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,60M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS E 01 MICRONEBULIZADOR (RECIPIENTE) ROSQUEÁVEL PARA COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO A SER INALADO. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	01 CONJUNTO	PROTEC MULTILASER
66	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO PEDIÁTRICO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,60M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS E 01 MICRONEBULIZADOR (RECIPIENTE) ROSQUEÁVEL PARA COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO A SER INALADO. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	01 CONJUNTO	PROTEC MULTILASER
70	CURATIVO REDONDO - TAMANHO MÍNIMO 23MM – ADESIVO MICROPOROSO, CONFECCIONADO A BASE DE TECIDO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, ALMOFADA DE FIBRA ABSORVENTE. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM PRÉ-CORTE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM COM 500UN, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO	CAIXA COM 500 UNIDADES	01 CAIXA	STOPPERGEL PROILAB

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
71	CURATIVO TRANSPARENTE - COMPOSTO DE FILME TERMOPLÁSTICO COM COMPRESSA ABSORVENTE NÃO ADERENTE À LESÃO, UNIDA AO DORSO DO FILME COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. RESISTENTE À ÁGUA, MALEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 CM X 7,5 CM, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 CAIXA	MISSNER
73	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, IMPREGNADO DE GEL CONDUTOR ELÉTRICO, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL E PROPICIAR ADERÊNCIA À PELE. SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 50UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		MEDIX
74	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA	UNIDADE	03 UNIDADES	OLIMED /EQUIPO GLOMED/ TKL

	AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETOR E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
75	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DO FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, FILTRO DE AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 1,50CM, NA COR AZUL E CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO UNIVERSAL ESCALONADA PARA USO EM SONDA ENTERAL E GASTROSTOMIA, QUE ADAPTE PARA NÃO TER VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	03 UNIDADES	BIOSANI/ TKL
76	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, QUE PROPICIE 60GOTAS/ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	03 UNIDADES	MEDIX

	CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETOR E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR FIAPOS E ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	CIEX
80	ESPÁTULA DE AYRES – CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, SEM MANCHAS, INODORO DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS COM ACABAMENTO, ESPESSURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	01 PACOTE	ESTILO/ THEOTO
81	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE	UNIDADE	01 PACOTE	CRAL

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.			
82	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	01 PACOTE	CRAL
83	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	01 PACOTE	CRAL
84	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	01 PACOTE	
87	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO	CAIXA COM 24 ENVELOPES	01 CAIXA	TECHNOFIO – MOD 37MR30

	APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.			
88	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	01 CAIXA	POINT SUTURE
89	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA ENTRE 1,5 A 2CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	01 CAIXA	POINT SUTURE
90	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0 - AGULHA DE 30MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	01 CAIXA	MEDIX

91	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	01 CAIXA	MEDIX SHALON
92	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 4-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	01 CAIXA	MEDIX
93	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	01 CAIXA	TECNOFIO MOD NY 54C MEDIX
94	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	01 CAIXA	TECNOFIO MOD NY64CT20 MEDIX

95	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
96	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
97	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.			
98	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100MMX10M – FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
99	FITA ADESIVA CREPE – DE COR BRANCA OU BEGE, DE USO MÉDICO HOSPITALAR. CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO, RESISTENTE E ADERENTE EM UM DOS LADOS, MEDINDO 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	CIEX
100	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M², ISENTO DE MICROFUROS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTES PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	MASTERFIX
103	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO – TAMANHO MÍNIMO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	01 EMBALAGEM	DEJAMARO

	50CM X 70CM (C X L). GRAMATURA: 30 GR/M2 OU SUPERIOR, MATERIAL ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.			
104	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - FIO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², QUATRO DOBRAS E 8 CAMADAS, PESO MÍNIMO 1820G, CONFORME NORMA DA ABNT NBF 14108. DISTRIBUÍDOS DE FORMA HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE FIAPOS, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA E BRANCA, ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DIMENSÃO DE 91CM X 91M (L X C). APRESENTAÇÃO EM ROLO. AS GAZES DEVEM TER DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	
108	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR – PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHIULUS, ACONDICIONADA EM CUBETA PLÁSTICA, CONTENDO MEIO DE CULTURA APROPRIADO. RESPOSTA DO TESTE EM ATÉ 24H, POR MUDANÇA DE COR. A CUBETA PLÁSTICA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONSTAR FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 10UNID. * A VENCEDORA DEVERÁ FORNECECER 198 INCUBADORAS EM COMODATO.	CAIXA COM 10 UNIDADES	04 UNIDADES DE INDICADOR E 1 (UMA) INCUBADORA	CLEAN-UP CLEAN TEST
109	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 INTEGRADOR INDICADO PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS DE UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) NOS	CAIXA COM 25 UNIDADES	01 CAIXA	CLEAN -UP/ CLENA TEST MOD1258

	CICLOS ESPECIFICADOS. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
111	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE - A PÊRA DEVER SER MACIA, FLEXÍVEL, PODENDO SER DESTACADA DO ELETRODO PARA HIGIENIZAÇÃO. CONECTOR COMPATÍVEL EM CABOS COM TERMINAÇÕES EM PINO BANANA E BOTÃO DE PRESSÃO, ELETRODO EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 06UN DE PERAS E 6UNID ELETRODO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	01 KIT	VEPEX – EPEX CARDIOCLIP
116	LENÇOL DE REMOÇÃO (LONA DE TRANSFERÊNCIA) , FABRICADO EM LONA DE NYLON, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM MÍNIMO DE QUATRO ALÇAS TRANSVERSAIS DE POLIÉSTER E COM COSTURAS REFORÇADAS; COM O CONTORNO DO LENÇOL REFORÇADO COM DEBRUM EM POLIÉSTER; TAMANHO MÍNIMO 1,40 M X 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA MÍNIMA); ALÇAS TRANSVERSAIS CONTÍNUAS SOB A LONA E O PEGADOR; TAMANHO DO PEGADOR DE NO MÍNIMO 30 CM.	UNIDADE	01 UNIDADE	
117	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO PARA MACA DE 2 M X 90 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 ou SUPERIOR, MATERIAL 100 PORCENTO POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	01 EMBALAGEM	FORT CLEAN
118	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA	EMBALAGEM (PAR)	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX

	INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
119	LUVA CIRÚRGICA N° 7,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX
120	LUVA CIRÚRGICA N° 7,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO	EMBALAGEM (PAR)	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX

	ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
121	LUVA CIRÚRGICA N° 8,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX
135	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO – NÃO REINALATÓRIA, PVC MACIO TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ EM ALUMÍNIO, AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR	UNIDADE	01 UNIDADE	

	PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
136	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL – NÃO REINALATÓRIA, EM PVC MACIO, TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	01 UNIDADE	
137	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM, NO MÍNIMO, 4 CAMADAS (UMA DAS CAMDAS DEVERÁ SER DE SPUNBONDED PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE), FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. 02 TIRAS ELÁSTICAS, COM FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA, QUE SE AJUSTAM A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA (O ELÁSTICO DEVERÁ SER FIXADO POR ULTRASSOM). PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	UNIDADE	02 UNIDADES	NUTRIEX

138	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO - EM NÃO TECIDO, 100 PORCENTO POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS; PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGÊNICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS; CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, MALEÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	01 CAIXA	INFINITI/ DESCARPACK
140	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, COM VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; CURVA PLESTIMOGRÁFICA; CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	02 UNIDADE	WINNER
141	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 30 CM X 30 CM, GRAMATURA 60g/m2 NA COR VERDE, 100% CELULOSE, ATÓXICO. BODEGRADÁVEL, COM BARREIRA MICROBINA, REPELÊNCIA A LIQUIDOS E Á ÁLCOOL, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGOS, ESTOURO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA COM 500 UNIDADES	01 CAIXA	HOSPFLEX
149	PAPEL LENÇOL EM BOBINA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO E ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GRAMATURA: 30G	ROLO	01 ROLO	DESCARBOX PREMIUM 70
150	PROPE SAPATILHA 100 PORCENTO POLIPROPILENO, COM ELASTICO BRANCA -NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 PORCENTO POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	01 EMBALAGEM	COD 00505 AMEDICA DESCARTÁVEIS PREVEMAX

	DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 20G			
152	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 15 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	01 PACOTE	RAVA
153	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	01 PACOTE	RAVA
154	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E	PACOTE COM 100 UNIDADES	01 PACOTE	RAVA

	NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
155	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 100 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	01 PACOTE	COD CDB 156 RAVA
156	SCALP Nº 21G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE AGULHA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	05 UNIDADES	DESCARPACK/ MEDIX
157	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM	UNIDADE	05 UNIDADES	DESCARPACK/ MEDIX

	LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.			
158	SCALP Nº 25G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	05 UNIDADES	DESCARPACK/ MEDIX
159	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML,	UNIDADE	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX

	COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.			
160	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO	UNIDADE	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX

	DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.			
161	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE REimTENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS	UNIDADE	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.			
162	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.	UNIDADE	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX
163	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO	UNIDADE	05 UNIDADES	SR INJEX

	SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.			MEDIX
192	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM ºC, ESCALA MÍNIMA: +32 ºC A +42,9 ºC E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	02 UNIDADE	G-TECH ACCUMED

193	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM: COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE MÍNIMO DE 32.0°C MÁXIMO DE 42,5º (89.6°F a 108.5°F) OU 43º COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS DE 1 OU 5CM A 15 CM (0.39 A 5.91 POLEGADAS), PILHAS TIPO 1,5V AAA (NÃO INCLUSAS), VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 20 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO.	UNIDADE	02 UNIDADE	MULTILASER
197	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 20GR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	01 CAIXA	AMEDICA-TOUCA SANFOANADA 30GR PREVEMAX
200	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR
201	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR

	ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
202	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR
203	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
204	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR
205	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE,	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR

	GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR
208	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP.	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	02 UNIDADES	SOLIDOR
212	FRALDA ADULTA (TAMANHO P) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO.: MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	02 PACOTES	

213	FRALDA ADULTA (TAMANHO M) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	02 PACOTES	
214	FRALDA ADULTA (TAMANHO G). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	02 PACOTES	
215	FRALDA ADULTA (TAMANHO GG/XG/EG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA	UNIDADE	02 PACOTES	

	URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE			
216	FRALDA ADULTA (TAMANHO XXG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	UNIDADE	02 PACOTES	
217	FRALDA INFANTIL (TAMANHO P) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS	UNIDADE	02 PACOTES	

	REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.			
218	FRALDA INFANTIL (TAMANHO M) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	02 PACOTES	
219	FRALDA INFANTIL (TAMANHO G) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	02 PACOTES	
220	FRALDA INFANTIL (TAMANHO GG/XG/EG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E	UNIDADE	02 PACOTES	

	CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.			
221	FRALDA INFANTIL (TAMANHO GGG/XXG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO, MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	02 PACOTES	

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 **Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao licitante vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.**

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada.

9.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.3 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

9.3.1 Declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

b) Declaração de Idoneidade (de que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública);

c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
f) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2 Declaração Exclusiva Me/Epp:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 e observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.3.3 Habilitação Jurídica:

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

b) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, referente ao domicílio da sociedade empresária;

g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei.

9.3.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.5 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.5.1 Se a Certidão de falência não estabelecer prazo de validade, será considerada válida apenas a certidão com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

9.3.6 Qualificação Técnica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, dentro do prazo de validade, em nome da licitante, sendo que ela deverá contemplar, expressamente, autorização para distribuição do item para a respectiva classe a que pertence, conforme RDC ANVISA nº 222/2006 e RDC ANVISA nº 16/2014;

b) Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em vigor, em nome da licitante.

9.4 Disposições Gerais sobre a Habilitação

9.4.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os

documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.4.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.7.2 atualizações de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.4.8 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista;

9.4.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.10 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

9.4.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.4.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

12.3.4 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação.

12.3.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
13.1.2.9 fraudar a licitação;
13.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.2.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.2.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.2.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.2.10.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.2.10.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;
13.2.2 multa;
13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
13.5 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.2.1, 13.1.2.2, 13.1.2.3, 13.1.2.4, 13.1.2.5, 13.1.2.6, 13.1.2.7 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
13.6 Para as infrações previstas nos itens 13.1.2.8, 13.1.2.9, 13.1.2.10, 13.1.2.10.1, 13.1.2.10.2, 13.1.2.10.3, 13.1.2.10.4, 13.1.2.10.5 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
13.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.2.1, 13.1.2.2, 13.1.2.3, 13.1.2.4, 13.1.2.5, 13.1.2.6, 13.1.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.2.8, 13.1.2.9, 13.1.2.10, 13.1.2.10.1, 13.1.2.10.2, 13.1.2.10.3, 13.1.2.10.4, 13.1.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.2.1, 13.1.2.2, 13.1.2.3, 13.1.2.4, 13.1.2.5, 13.1.2.6, 13.1.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
13.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
13.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
13.17 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.17.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio, e-mail: administrativo@cisga.com.br
14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cisga.com.br/licitacoes, além de disponível no https://pregaobanrisul.com.br/.
15.11 As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Órgão Participante, a ser informada a cada solicitação, por meio de Autorização de Fornecimento e nota de empenho ou instrumento análogo encaminhada ao fornecedor pelo Município contratante**.**

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1 - ANEXO I - Termo de Referência;
15.12.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
15.12.3 – ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
15.12.4 – ANEXO IV – Minuta do Contrato de Fornecimento;
15.12.5 – ANEXO V – Declaração - Habilitação (modelo - Conjunta);
15.12.6 – ANEXO VI – Declaração Exclusiva ME/EPP (modelo);
15.12.7 – ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar.

Garibaldi, 18 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUDIMAR CABERLON
Data: 18/03/2025 12:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUDIMAR CABERLON
Diretor Executivo CP- CISGA

GISELE CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.03.18 13:18:00 -03'00'

GISELE CAUMO
Presidente do CP-CISGA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 057/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

1.1.1 Aquisição de FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.2 A relação dos itens bem como quantidades máximas a serem adquiridas constam na Relação de itens, Apêndice I do Termo de Referência.

1.2 Do Sistema de Registro de Preços

1.2.1 A presente licitação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.
1.2.2 O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo (conforme art. 3º, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023):
a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
d) Por se tratar de compras compartilhadas, é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade.

1.3 Da Classificação do Objeto

1.3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Da Vigência

1.4.1 O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.4.2 O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.
1.4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

1.5.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do CISGA, que foi aprovado na 52ª Assembleia Geral Ordinária de 04/12/2024, estando, desse modo, alinhada com o planejamento desta Administração para o ano de 2025.

1.6 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

1.6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.7 Requisitos da Contratação

1.7.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.8 Dos Critérios de Sustentabilidade

1.8.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Critérios de Sustentabilidade do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.9 Da Subcontratação e do Consórcio

1.9.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;
1.9.2 É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10 Da Participação do Microempreendedor Individual – MEI

1.10.1 É vedada a participação do Microempreendedor Individual – MEI para o objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.11 Da Participação da Pessoa Física

1.11.1 É vedada a participação da Pessoa Física para o objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.12 Da Participação do Empresário Individual

1.12.1 É vedada a participação do Empresário Individual para o objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.13 Da Participação das Cooperativas

1.13.1 Não será admitida a participação de sociedades cooperativas no certame, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como a justificativa inserida no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.14 Garantia da contratação

1.14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,conforme justificativa expressa no ETP.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Das Condições Gerais

2.1.1 A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) fornecer qualquer quantidade solicitada, desde que não supere as quantidades estimadas dispostas no apêndice I deste, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços ou por outro qualquer meio de comunicação cota mínimas ou máximas para remessa do(s) produto(s), sob pena de incidência das respectivas sanções.

2.1.2 A(s) fornecedora(s) não poderá(ão) fixar quantidade(s) por embalagem, a fim de atender a interesses próprios, já que a legislação que trata do fracionamento é aplicável apenas para medicamentos.

2.1.3 A cada solicitação de fornecimento, a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.
2.1.4 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias (corridos), contados do(a) encaminhamento, pelo CISGA, de e-mail contendo Autorização de Fornecimento e nota de empenho em nome do município contratante.
2.1.5 Os bens deverão ser entregues nos endereços elencados no Apêndice II deste;
2.1.6 Os bens devem ser entregues, no prazo e local fixados, acompanhados da respectiva nota fiscal;
2.1.7 O número do empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
2.1.8 Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) deverá também a contratada descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s)

local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
2.1.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
2.1.10 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
2.1.11 Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
2.1.12 A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 15(quinze) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE.
2.1.13 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
2.1.14 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.
2.1.15 Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis.
2.1.16 A CONTRATADA será responsável pela entrega do(s) produto(s) ao CONTRATANTE, seja por transporte próprio ou contratado, conforme normas da ANVISA.
2.1.17 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, caso sejam precárias ou que comprometam a qualidade dele.
2.1.18 O objeto que for acondicionado em frasco deverá conter lacre na tampa. Não será aceito objeto com sinal de vazamento.
2.1.19 A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais àquelas constantes da Ata de Registro de Preços.

2.2 Do Prazo de Validade

2.2.1 O prazo de validade dos materiais requisitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles produtos, cujo prazo de validade geral é menor 12(doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6 Fiscalização

3.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7 Fiscalização Técnica

3.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
3.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
3.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
3.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
3.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
3.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.8 Fiscalização Administrativa

3.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
3.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para

que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.9 Gestor do Contrato

3.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
3.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
3.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
3.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
3.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
3.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
3.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1 Do Recebimento do Objeto

4.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
4.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5(cinco) dias úteis.
4.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
4.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
4.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
4.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2 Liquidação

4.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
4.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.6 A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE2018).
4.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
4.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
4.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
4.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

4.3 Prazo de pagamento

4.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
4.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.4 Forma de pagamento

4.4.1 O pagamento será realizado por meio Depósito Bancário/Boleto Bancário para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.4.3 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

5.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.2.1 Deverão ser apresentados juntamente com a **Proposta Final**:

a) Catálogo e/ou Prospecto e/ou manual e/ou ficha técnica do FABRICANTE, devidamente identificados, contendo marca, modelo e fabricante e demais informações técnicas do produto em língua portuguesa ou traduzido para língua portuguesa por tradutor oficial;

b) Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR ou comprovante de produto não-regulado pela ANVISA, conforme RDC ANVISA Nº 751/2022 e demais legislações vigentes. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Licitante Vencedor deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, ou ainda, comprovação de que o produto é não regularizado como dispositivo médico pela ANVISA;

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) fornecer qualquer quantidade solicitada, desde que não supere as quantidades estimadas dispostas no Termo de Referência, anexo VI, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços ou por outro qualquer meio de comunicação cota mínimas ou máximas para remessa do(s) produto(s), sob pena de incidência das respectivas sanções.

*** A fornecedora não poderá fixar quantidade por embalagem, a fim de atender a interesses próprios, já que a legislação que trata do fracionamento é aplicável apenas para medicamentos.**

5.3 Forma e Critérios de Julgamento das Amostras

5.3.1 Serão exigidas AMOSTRAS dos itens determinados em edital, de acordo com os seguintes parâmetros:

5.3.1.1 O prazo de recebimento da(s) amostra(s) e documentos na sede do CISGA, após a solicitação do pregoeiro, será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.3.1.2 Na embalagem da amostra deverá constar, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, a razão social da licitante, número do pregão, descrição e número do item.
5.3.1.3 As amostras deverão ser entregues na sede do CISGA, localizada à Rua Jacob Ely, nº 498, sala 4, bairro centro, CEP:95720-000, Garibaldi/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;
5.3.1.4 As amostras serão analisadas por Comissão Técnica: a Comissão emitirá Parecer Técnico motivado aprovando ou rejeitando o(s) item(ns) analisado(s);

5.3.2 Critérios de Análise:
a) Avaliação técnica do(s) material(ais): cotejo entre o(s) produto(s) apresentado, o descrito nas embalagens, catálogos, fichas técnicas, prospectos e manual e as especificações descritas nos itens relacionados. A avaliação incluirá a avaliação das dimensões reais do(s) produto(s), forma de apresentação, conservação do produto, composição do material, matéria-prima, dados de fabricação, características de segurança e demais especificações determinadas pelo descritivo dos itens;
b) Avaliação técnica também poderá ser realizada, quando houver necessidade, em relação à evolução do(s) material(ais) em uso prático em unidade de saúde da rede definida por comissão, levando em consideração parâmetros como aplicabilidade, eficácia, segurança da assistência ao paciente e dos profissionais e funcionamento de acordo com o exigido por meio do descritivo existente no Termo de Referência.
c) Avaliação das embalagens dos produtos em relação ao exigido através do descritivo do(s) item(ns), incluindo parâmetros como quantidade por embalagem, medidas, volume, tipo de embalagem e demais especificações quando descritas, além da integridade e proteção ao conteúdo da embalagem;
c.2) As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações gravadas (na embalagem):
a) Identificação do Produto;
b) Composição do Produto;
c) Marca e Fabricante;
d) Nome e endereço do fabricante/importador;
e) Número do lote, data de fabricação e data de validade/vencimento;
f) Volume ou Peso líquido, quando pertinente.

5.3.3 A análise das amostras de fraldas deverá ainda seguir os seguintes critérios adicionais:
a) Fitas adesivas – fixação, possibilidade de reposicionamento;
b) Formato anatômico – permite ajuste adequado, proporciona conforto e segurança;
c) Elásticos – permitem ajuste sem apertar as pernas, evitam vazamentos;
d) Cobertura interna – macia; com barreiras antivazamento; gel com capacidade para grande absorção, sem formação de acúmulos e/ou grumos;
e) Distribuição homogênea de fluídos – sem formação de acúmulos;
f) Retenção de umidade – mantém o paciente seco;
g) Ausência de reações dérmicas;
h) A manta deverá cobrir no mínimo 70% do comprimento (gancho) da fralda.

5.3.4 Sempre que entender necessário o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s) do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade;
5.3.5 A não apresentação das amostras e documentos técnicos ou a apresentação de amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Edital ensejará em desclassificação do item. A critério da Administração, o próximo licitante melhor classificado para o item, será convocado para no mesmo prazo regulamentar, e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.
5.3.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
5.3.7 A solicitação das Amostras visa assegurar a qualidade do produto e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital, permanecendo em poder do CISGA para conferência com os pedidos realizados.
5.3.8 As amostras não serão devolvidas, sendo que aprovadas servirão para contraprova no recebimento dos materiais, exceto a amostra referente à incubadora, a que se refere do item 108 – INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR, a qual poderá ser retirada num prazo máximo de 10(dez) dias após a avaliação.
5.3.9 Ficam desobrigadas de apresentar amostras dos materiais, as licitantes que ofertarem as MARCAS PRÉ-APROVADAS.

5.4 Exigências de habilitação

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.4.1.1 Declarações

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
b) Declaração de Idoneidade (de que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública);
c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
f) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1.2 Declaração Exclusiva Me/Epp

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 e observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.1.3 Habilitação Jurídica

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

b) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.4.1.3.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4.1.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, referente ao domicílio da sociedade empresária;

g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei.

5.4.1.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.1.5 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.1.5.1 Se a Certidão de falência não estabelecer prazo de validade, será considerada válida apenas a certidão com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

5.4.1.6 Qualificação Técnica

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, dentro do prazo de validade, em nome da licitante, sendo que ela deverá contemplar, expressamente, autorização para distribuição do item para a respectiva classe a que pertence, conforme RDC ANVISA nº 222/2006 e RDC ANVISA nº 16/2014;

b) Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em vigor, em nome da licitante.

6.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, conforme justificativa acostada ao ETP.
6.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1 Compete ao CONTRATANTE:

a) Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
b) Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de Recebimento Definitivo;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste;
g) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Compete à CONTRATADA:

a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste, do edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos anexos; em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante
c) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento pelo CISGA, por e-mail;
d) Fornecer os produtos somente mediante o recebimento de e-mail do CISGA, órgão gerenciador, contendo Autorização de Fornecimento;
e) Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;
f) Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante.
g) Fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido;
h) Responsabilizar-se por seus produtos até a data de expiração da validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
i) Armazenar os produtos em embalagens apropriadas para seu transporte.
j) Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte, atendendo no prazo máximo de cinco

dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante.
k) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador.
l) Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
m) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município contratante;
n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
o) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
p) Prestar informações sobre a utilização do objeto;
q) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
r) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
s) Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
t) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
u) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
v) Informar ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha-CISGA, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) DO CONTRATO

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
        i. O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.
    3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
    4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
    5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
    6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado em qualquer caso, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão por conta de dotação específica dos orçamentos de cada município consorciado, sendo que no momento da contratação será especificada a dotação orçamentária;
10.2 O município consorciado quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

Garibaldi, 11 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUDIMAR CABERLON
Data: 11/03/2025 15:57:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUDIMAR CABERLON
Diretor Executivo CISGA

Aprovo o presente Termo de Referência.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.03.12 07:30:39 -03'00'

GISELE CAUMO
Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha CISGA

APÊNDICE I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025- REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DOS ITENS, APRESENTAÇÃO E QUANTIDADES MÁXIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE LICITADA
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** - CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, SEM MANCHAS E INODORO. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESSURA. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS. **PACOTE COM 100 UNIDADES**. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	8.793
2	**ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO 2% - FRASCO 1 LITRO**, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	5.501
3	**ÁCIDO PERACÉTICO 0,2** - ESTERILIZANTE E DESINFETANTE COM LARGO ESPECTRO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 5L	FRASCO DE 5L	836
4	**ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO** – SISTEMA FECHADO, COM BICO PERFURADOR QUE POSSIBILITE A INTRODUÇÃO E A FIXAÇÃO AO FRASCO DE SOLUÇÃO ESTÉRIL, SEM VAZAMENTOS; QUE PERMITA FRACIONAMENTO POR MEIO DA CONEXÃO LUER COM SERINGAS PARA REMOÇÃO DE VOLUMES DA SOLUÇÃO. COM PROTETOR QUE PRO PORCIONE PERFEITO ACOPLAMENTO AO BICO E ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILEM TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	31.924
5	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO**, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	3.530
6	**ÁGUA PARA AUTOCLAVE - FRASCO 1 LITRO**, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	11.260
7	**ÁGUA PARA AUTOCLAVE – GALÃO DE 5 LITROS**, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 5 LITROS	3.655
8	**AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM** - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. **CAIXA COM 100 UNIDADES CADA**.	CAIXA COM 100 UNIDADES	7.952
9	**AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. **CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.**	CAIXA COM 100 UNIDADES	4.118

10	**AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. **CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.**	CAIXA COM 100 UNIDADES	31.596
11	**AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. **CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.**	CAIXA COM 100 UNIDADES	21.338
12	**AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. **CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.**	CAIXA COM 100 UNIDADES	9.043
13	**AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. **CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.**	CAIXA COM 100 UNIDADES	5.272
14	**AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. **CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.**	CAIXA COM 100 UNIDADES	35.520
15	**AGULHA/AGULHA DE CORTE (PRÓSTATA). AGULHA DE BIÓPSIA**, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, **DIMENSÃO 18GA X 25 CM,** TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 19, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GAVETA INVERTIDA P/ PRÓSTATA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNIDADE	361
16	**AGULHA/CÂNULA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMÁRIA).** AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, **DIMENSÃO 14 G X 10 CM**, TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 17, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ TUMORES MAMÁRIOS, CONECTOR SISTEMA ENCAIXE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNIDADE	385
17	**ÁLCOOL 70% GEL. FRASCO DE 500ML**. LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA PUMP. RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	7.868
18	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1000 ML** - SOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA - ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 70% MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	29.890

19	**ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO** - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. **BISNAGA 85g**	UNIDADE	7.478
20	**ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR** - MACIO, INODORO, BRANCO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E ÁLCALIS, ALVEJANTE E AMIDO. QUE PROPICIE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.635. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	10.880
21	**ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 100ML** - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (100ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.089
22	**ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 250ML** - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.134
23	**ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 125 ML** – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (125ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.434
24	**ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML** – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.754
25	**APARELHO PARA TRICOTOMIA/BARBEADOR** - DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARALELAS, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, COM CABO ANTIDESLIZANTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE E VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10CM X 4CM (Altura x Largura).	UNIDADE	5.960
26	**APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15CM** – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	96.910
27	**APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 30CM** – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	96.910

28	**APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 60CM** – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	74.910
29	**ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8M** - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO 13,3 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	129.708
30	**ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 M** - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO 17,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	105.100
31	**ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,8M** – CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 21,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	116.704
32	**ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M** - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 26,0 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	118.104
33	**ATADURA DE CREPOM DE 15CMX 1,8M** - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 32,7 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	111.808

	EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.		
34	**ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M** - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 42,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	79.400
35	**ATADURA DE RAYON, ROLO MEDINDO 7,5CM X 5M**, CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% RAYON , ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM EXCELENTE ACABAMENTO, NÃO POSSUINDO IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E/OU MANCHAS. ELABORADA A FIM DE OFERECER BAIXA ADERÊNCIA À PELE E APRESENTAR GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL., EMBALADO EM ROLO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2.592
36	**ATADURA ELÁSTICA** - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 15CM X2,20M, COM ACABAMENTO LATERAL PARA NÃO DESFIAR, NÃO LIMITAR MOVIMENTOS, PROTEÇÃO, ATÓXICA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	19.686
37	**AVENTAL DESCARTAVEL** – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m², NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9.680
38	**BENZINA LIQUIDA - FRASCO DE 1 LITRO**, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	368
39	**BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML** – SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC RESISTENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO HIDRÓFOBO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA E CORDÃO; TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TUBO COM NO MÍNIMO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM CLAMP CORTA FLUXO, PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E CONECTOR UNIVERSAL. SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM COLDRE PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA COM PINÇA OU CLAMP CORTA FLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	9.584
40	**BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES 500 ML** PARA CONCENTRADO DE HEMACIAS.	UNIDADE	1.480
41	**BOTA DE UNNA** - PRONTA PARA USO, BANDAGEM FLEXÍVEL IMPREGNADA DE UMA COMPOSIÇÃO DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO OU CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA – UMIDADE E QUANTIDADE DA PASTA DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. ATÓXICA. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO	UNIDADE	2.744

	ESTÉRIL E TAMANHO APROXIMADO 10 CM x 9 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.		
42	**BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO** – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18 A 35CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	978
43	**BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO OBESO** – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 34 A 52CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	656
44	**BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO PEDIÁTRICO** – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 10 A 23CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	564
45	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G** - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 2,1MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	7.900
46	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16G** - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,7MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	8.200
47	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G** - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,3MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	17.600

48	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G** - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,1MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	44.850
49	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G** - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,9MM x 25MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	78.600
50	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G** – DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,7MM x 19MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	89.000
51	**CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO**. CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 12 FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	20.760
52	**CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL** - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 6FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	11.650
53	**CINTO TIPO POLVO OU ARANHA**. CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RÍGIDA; COM, NO MÍNIMO, 5 TIRAS DE POLIAMIDA 100%, LAVÁVEIS, NAS CORES PADRÃO E COM FECHAMENTO EM VELCRO;	UNIDADE	207

	LARGURA DAS TIRAS DE, NO MÍNIMO, 5 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
54	**COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO G** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR VERDE E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	189
55	**COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO M** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR LARANJA E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	189
56	**COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO P** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR AZUL E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	189
57	**COLETOR DE URINA** – TRANSPARENTE (CRISTAL), ESTÉRIL, TAMPA COM ROSCA QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	30.200
58	**COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS** – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	25.910
59	**COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS** – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA	UNIDADE	8.350

	INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.		
60	**COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO** NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, **45CM X 50 CM**, COM TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.767. **EMBALAGEM COM 50 UNIDADES**	PACOTE COM 50 UNIDADES	3.483
61	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10CM** – MEDIDAS DE 20CM x 40CM ABERTA E 10 X10CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,8 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, **ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID**, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE	233.951
62	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM**- – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, **ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID, PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 10 UNIDADES	436.452
63	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5** – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, **ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES**, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADES	129.381
64	**COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM** – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA INODORO, SEM SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 X 7,5CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	11.620
65	**CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO** - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO ADULTO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,60M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS E 01 MICRONEBULIZADOR (RECIPIENTE) ROSQUEÁVEL	CONJUNTO	576

	PARA COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO A SER INALADO. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.		
66	**CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO** - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO PEDIÁTRICO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,60M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS E 01 MICRONEBULIZADOR (RECIPIENTE) ROSQUEÁVEL PARA COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO A SER INALADO. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	586
67	**CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO** - PLACA MEDINDO 10CM X 10CM, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ÁCIDOS GULURÔNICOS E MANURÔNICO, ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	27.160
68	**CURATIVO DE HIDROALGINATO COM PRATA** – ESTÉRIL, CAMADA NÃO ADERENTE NA LESÃO, COMPOSTO POR ALGINATO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÍONS DE PRATA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER OPACO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	27.450
69	**CURATIVO HIDROCOLÓIDE – PLACA MEDINDO 10CM X 10CM**, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	17.100
70	**CURATIVO REDONDO - TAMANHO MÍNIMO 23MM** – ADESIVO MICROPOROSO, CONFECCIONADO A BASE DE TECIDO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, ALMOFADA DE FIBRA ABSORVENTE. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM PRÉ-CORTE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CURATIVO. **EMBALAGEM COM 500UN**, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 500 UNIDADES	2.274
71	**CURATIVO TRANSPARENTE** - COMPOSTO DE FILME TERMOPLÁSTICO COM COMPRESSA ABSORVENTE NÃO ADERENTE À LESÃO, UNIDA AO DORSO DO FILME COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. RESISTENTE À ÁGUA, MALEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 CM X 7,5 CM, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	4.260
72	**DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1 LITRO** – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBO-HIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES E PH NEUTRO. NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE E NEM CORROSIVO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº55/2012.	FRASCO	4.161
73	**ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO** - DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, IMPREGNADO DE GEL CONDUTOR ELÉTRICO, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL E PROPICIAR ADERÊNCIA À PELE. SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 50UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	13.382

74	**EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS** – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETOR E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	121.303
75	**EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL** – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DO FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, FILTRO DE AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 1,50CM, NA COR AZUL E CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO UNIVERSAL ESCALONADA PARA USO EM SONDA ENTERAL E GASTROSTOMIA, QUE ADAPTE PARA NÃO TER VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	70.220
76	**EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS** - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, QUE PROPICIE 60GOTAS/ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETOR E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	21.450
77	**ESCOVA CERVICAL** – ESTÉRIL, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON E RESISTENTE, ADERIDAS NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100UN CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	15.869
78	**ESPAÇADOR COM MASCARA** COM DUAS MÁSCARAS - TAMANHOS INFANTIL E ADULTO, MÁSCARA EM MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO ROSTO PARA O CONFORTO NA UTILIZAÇÃO - ANATÔMICO, DEVE POSSUIR ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL EM DIFERENTES BOMBINHAS SPRAY, NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. TRIVALVULADO, CORPO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MEDICAMENTO, AEROSSOL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 175 ML	UNIDADE	1.187
79	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM X 4,5M**, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA	UNIDADE	24.989

	IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR FIAPOS E ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
80	**ESPÁTULA DE AYRES** – CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, SEM MANCHAS, INODORO DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS COM ACABAMENTO, ESPESSURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. **EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	9.480
81	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE** - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	24.650
82	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO** - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	60.100
83	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO** - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	58.700
84	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP** - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	28.800
85	**EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO** – DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 5,5MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 8MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO ASPIRADOR E NO FRASCO DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	9.286
86	**EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO** - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, VERDE CRISTAL, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 3,8 A 4MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,3 A 6MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	18.250
87	**FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0** - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. **CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	1.350

88	**FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0** - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. **CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	1.348
89	**FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0** - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA ENTRE 1,5 A 2CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. **CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	1.348
90	**FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0** - AGULHA DE 30MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. **CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE** DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	2.324
91	**FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0** - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. **CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE** DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	3.498
92	**FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 4-0** - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. **CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE** DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	3.497
93	**FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0** - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. **CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE** DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	2.859
94	**FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0** - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. **CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE** DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	2.215
95	**FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12MM X 10M** - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	17.684
96	**FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25MMX10M** - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE	UNIDADE	34.110

	EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
97	**FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50MMX10M** - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	32.672
98	**FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100MMX10M** – FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	11.070
99	**FITA ADESIVA CREPE** – DE COR BRANCA OU BEGE, DE USO MÉDICO HOSPITALAR. CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO, RESISTENTE E ADERENTE EM UM DOS LADOS, MEDINDO 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	11.461
100	**FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M** - FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M², ISENTO DE MICROFUROS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTES PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	6.844
101	**FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA** – COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL QUE PERMITA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM BORRIFADOR DE ACIONAMENTO MANUAL, FÁCIL E NÃO APRESENTE VAZAMENTO. COM TAMPA AJUSTÁVEL NO FRASCO DE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100 ML	1.565
102	**FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML**, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, QUE PERMITA TRATAMENTO TÉRMICO, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENTE E DECRESCENTE, FLEXÍVEL PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO EQUIPO SEM ROMPIMENTO. TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ETIQUETA PARA SER PREENCHIDA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO 300ML	38.595
103	**FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO** – TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM (C X L). GRAMATURA: 30 GR/M2 OU SUPERIOR, MATERIAL ATÓXICO E INODORO. **EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES**.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	2.395
104	**GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO** - FIO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², QUATRO DOBRAS E 8 CAMADAS, **PESO MÍNIMO 1820G**, CONFORME	UNIDADE	2.430

	NORMA DA **ABNT NBF 14108**. DISTRIBUÍDOS DE FORMA HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE FIAPOS, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA E BRANCA, ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DIMENSÃO DE 91CM X 91M (L X C). APRESENTAÇÃO EM ROLO. AS GAZES DEVEM TER DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
105	**GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA** – PREPARAÇÃO SEMI SÓLIDA COMPOSTA POR POLÍMEROS HIDROSSOLÚVEIS PARA ESPESSAR E DAR VISCOSIDADE PARA FORMAR PELÍCULA DESLIZANTE ENTRE O TRANSDUTOR E A PELE, SEM DANIFICAR O EQUIPAMENTO E/OU MANCHAR A PELE. INODORO, INCOLOR, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO ABRASIVO E PH NEUTRO. SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO **FRASCO DE 100G**, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100G	4.807
106	**HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO** – DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL E INQUEBRÁVEL, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTO DE IMPUREZAS, **EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES**, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CAIXA COM 150 UNIDADES	3.475
107	**IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO IMPERMEÁVEL** – PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EMBORRACHADA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COM DOIS TIRANTES IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, SENDO O TIRANTE DA TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL E BASE QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA NA PRANCHA DE RESGATE, ADAPTÁVEL A QUALQUER LARGURA E COM DOIS BLOCOS LATERAIS FIXOS QUE DEVEM POSSUIR ORIFÍCIO AURICULAR, DE NO MÍNIMO 80MM, PARA VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES COM AS SEGUINTES MEDIDAS: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X 3MM; DOIS BLOCOS DE NO MÍNIMO 23 CM X MÍNIMO 0,9 CM X MÍNIMO 13 CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMO 36 CM X MÍNIMO 24CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	217
108	**INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR** – PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHIULUS, ACONDICIONADA EM CUBETA PLÁSTICA, CONTENDO MEIO DE CULTURA APROPRIADO. RESPOSTA DO TESTE EM ATÉ 24H, POR MUDANÇA DE COR. A CUBETA PLÁSTICA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONSTAR FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. **CAIXA CONTENDO 10UNID**. *** A VENCEDORA DEVERÁ FORNECECER 198 INCUBADORAS EM COMODATO**.	CAIXA COM 10 UNIDADES	12.178
109	**INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5** INTEGRADOR INDICADO PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS DE UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) NOS CICLOS ESPECIFICADOS. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. **EMBALAGEM COM 25 UNIDADES**, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 25 UNIDADES	7.200
110	**IODO AQUOSO (10% IODO POVIDONA PVPI)** CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. **FRASCO COM 1.000ML**.	FRASCO 1000ML	1.022
111	**KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE** - A PÊRA DEVER SER MACIA, FLEXÍVEL, PODENDO SER DESTACADA DO ELETRODO PARA	CONJUNTO	258

	HIGIENIZAÇÃO. CONECTOR COMPATÍVEL EM CABOS COM TERMINAÇÕES EM PINO BANANA E BOTÃO DE PRESSÃO, ELETRODO EM AÇO INOX. **EMBALAGEM COM 06UN DE PERAS E 6UNID ELETRODO,** CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.		
112	**LÂMINA FOSCA** – DIMENSÃO 26MM X 76MM E ESPESSURA ENTRE 1 A 1,2MM, COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS LISAS E SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE. **CAIXA COM 50UN**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS..	CAIXA COM 50 UNIDADES	3.322
113	**LÂMINA PARA BISTURI N° 11** - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO **CAIXA COM 100UNIDADES**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.285
114	**LÂMINA PARA BISTURI N° 15** - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO **CAIXA COM 100UNIDADES**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.932
115	**LÂMINA PARA BISTURI N° 23** - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO **CAIXA COM 100UNIDADES**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	469
116	**LENÇOL DE REMOÇÃO (LONA DE TRANSFERÊNCIA)** , FABRICADO EM LONA DE NYLON, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM MÍNIMO DE QUATRO ALÇAS TRANSVERSAIS DE POLIÉSTER E COM COSTURAS REFORÇADAS; COM O CONTORNO DO LENÇOL REFORÇADO COM DEBRUM EM POLIÉSTER; **TAMANHO MÍNIMO 1,40 M X 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA MÍNIMA)**; ALÇAS TRANSVERSAIS CONTÍNUAS SOB A LONA E O PEGADOR; TAMANHO DO PEGADOR DE NO MÍNIMO 30 CM.	UNIDADE	286
117	**LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO PARA MACA DE 2 M X 90 CM** (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 ou SUPERIOR, MATERIAL 100 PORCENTO POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. **EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES**.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9.860
118	**LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5** - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	16.970
119	**LUVA CIRÚRGICA N° 7,0** - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME,	EMBALAGEM (PAR)	19.040

	ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
120	**LUVA CIRÚRGICA N° 7,5** - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	20.300
121	**LUVA CIRÚRGICA N° 8,0** - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	18.500
122	**LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO GRANDE**, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. **CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA**. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.120
123	**LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO MÉDIO**, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. **CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA**. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.545
124	**LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO PEQUENO**, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. **CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA**. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500
125	**LUVA GINECOLÓGICA** – LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM, RESISTENTE AO MANUSEIO E USO, ATÓXICA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE	PACOTE COM 100 UNIDADES	3.005

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
126	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA**, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, **CAIXAS COM 100 UNIDADES,** EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE - **TAMANHO PP**. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	4.130
127	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA**, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - **TAMANHO P**. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	7.778
128	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA**, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, **CAIXAS COM 100 UNIDADES**, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - **TAMANHO M**. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	8.058
129	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA**, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS**, CAIXAS COM 100 UNIDADES**, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA VALIDADE, Nº DO LOTE - **TAMANHO G**. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	5.258
130	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE** - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: **CAIXA COM 100 UNIDADES**, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	CAIXA COM 100 UNIDADES	6.924
131	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO**- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: **CAIXA COM 100 UNIDADES**, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	14.397
132	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO**- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM	CAIXA COM 100 UNIDADES	13.240

	NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: **CAIXA COM 100 UNIDADES**, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.		
133	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP**- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: **CAIXA COM 100 UNIDADES**, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	7.200
134	**MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210CM x 140CM**– CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO.	UNIDADE	1.635
135	**MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO** – NÃO REINALATÓRIA, PVC MACIO TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ EM ALUMÍNIO, AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	847
136	**MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL** – NÃO REINALATÓRIA, EM PVC MACIO, TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	742
137	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95**. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM, NO MÍNIMO, 4 CAMADAS (UMA DAS CAMDAS DEVERÁ SER DE SPUNBONDED PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE), FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. 02 TIRAS ELÁSTICAS, COM FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA, QUE SE AJUSTAM A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA (O ELÁSTICO DEVERÁ SER FIXADO POR ULTRASSOM). PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	UNIDADE	11.380
138	**MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO** - EM NÃO TECIDO, 100 PORCENTO POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS; PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS,	CAIXA COM 50 UNIDADES	27.437

	HIPOALERGÊNICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS; CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, MALEÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
139	**ÓCULOS DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO)** COM LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. APOIO NASAL FEITO DO MESMO MATERIAL DA LENTE E PROTEÇÃO LATERAL PARA OFERECER SEGURANÇA AO USUÁRIO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA ATENDER OS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO. PROTEÇÃO UVA E UVB. MUITO LEVES E CONFORTÁVEIS. LENTES ANTI-RISCOS EM TODOS OS MODELOS. PODENDO SER USADOS COMO SOBRE POSIÇÃO À MAIORIA DOS ÓCULOS CORRETIVOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE VÁLIDO POR NO MÍNIMO 2 ANOS.	UNIDADE	1.189
140	**OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO**, COM VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; CURVA PLESTIMOGRÁFICA; CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	1.065
141	**PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 30 CM X 30 CM**, GRAMATURA 60g/m2 NA COR VERDE, 100% CELULOSE, ATÓXICO. BODEGRADÁVEL, COM BARREIRA MICROBINA, REPELÊNCIA A LIQUIDOS E Á ÁLCOOL, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGOS, ESTOURO, **CAIXA COM 500 UNIDADES**	CAIXA COM 500 UNIDADES	1.412
142	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M** - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	843
143	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M ou 9CMX100M** - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	1.442
144	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M** - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE	ROLO	3.214

	VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.		
145	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M** - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	ROLO	7.237
146	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M** - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	3.276
147	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M** - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	3.508
148	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M** – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	3.217
149	**PAPEL LENÇOL EM BOBINA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO**, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO E ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. **GRAMATURA: 30G**	ROLO	7.360
150	**PROPE SAPATILHA 100 PORCENTO POLIPROPILENO, COM ELASTICO BRANCA** -NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 PORCENTO POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COR	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2.320

	BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. **EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 20G**		
151	**PROTETOR OCULAR ADULTO** - PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, PERMEÁVEL À TRANSPIRAÇÃO. USO ÚNICO. **TAMANHO APROXIMADO DE 82X57MM**. POSSUIR REGISTO NO MS.	UNIDADE	6.316
152	**SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 15 LITROS, (BRANCO LEITOSO)** CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, **PACOTE COM 100 UNIDADES.**	PACOTE COM 100 UNIDADES	9.061
153	**SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS, (BRANCO LEITOSO)** CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, **PACOTE COM 100 UNIDADES.**	PACOTE COM 100 UNIDADES	23.947
154	**SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS, (BRANCO LEITOSO)** CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, **PACOTE COM 100 UNIDADES.**	PACOTE COM 100 UNIDADES	7.406
155	**SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 100 LITROS, (BRANCO LEITOSO)** CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, **PACOTE COM 100 UNIDADES.**	PACOTE COM 100 UNIDADES	8.924
156	**SCALP Nº 21G** - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE AGULHA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	16.731
157	**SCALP Nº 23G** - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA	UNIDADE	134.081

	GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
158	**SCALP Nº 25G** - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	10.133
159	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SEM AGULHA**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. **OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.**	UNIDADE	96.450
160	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA** - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. **OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.**	UNIDADE	408.400
161	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA** - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO,	UNIDADE	427.100

	APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE REimTENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. **OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.**		
162	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA** - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. **OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.**	UNIDADE	588.700
163	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA** - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO	UNIDADE	340.400

	TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. **OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.**		
164	**SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,5%,** EMBALAGEM DE **1 LITRO**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGE M	3.077
165	**SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 %,** ANTISÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM DE **01 LITRO**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGEM	3.521
166	**SOLUÇÃO DE LUGOL OU SCHILLER 2%. EMBALAGEM DE 1 LITRO**, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO/ EMBALAGEM	714
167	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06** - CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	16.196
168	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08**, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	UNIDADE	34.246
169	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10,** CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	UNIDADE	44.326
170	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12**, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	UNIDADE	56.576
171	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14**, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	UNIDADE	45.150
172	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16**, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E	UNIDADE	13.530

	FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
173	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16** – PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	4.290
174	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18,** PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA E SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	4.385
175	**SONDA FOLEY DUAS VIAS N° 20,** PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA E SEM REBARBAS, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANUTENÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	4.015
176	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14** CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE, CALIBRE.	UNIDADE	1.014
177	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16** CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE, CALIBRE.	UNIDADE	1.314
178	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20**, CONFECCIONADA EM POLIVINIL(PVC), ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1.289
179	**SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 12** - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS AÇO INOXÍDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO (ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E/OU SERINGA), COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM NÚMERO DO LOTE E REG NO MS.	UNIDADE	1.639
180	**SONDA URETRAL Nº 06** – EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM	UNIDADE	15.700

	ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
181	**SONDA URETRAL Nº 08** - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	22.280
182	**SONDA URETRAL Nº 10** - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	70.760
183	**SONDA URETRAL Nº 12 -** EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	128.430
184	**SONDA URETRAL Nº 14** - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	88.520
185	**SONDA URETRAL Nº 16** - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	53.480
186	**SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO EM GERAL**, ESTÉRIL. HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP). ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. **EMBALAGEM COM 100 UNIDADES**, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.799
187	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO** CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, **TAMANHO MÍNIMO EX- GG MÍNIMO 102X11CM**	UNIDADE	1.261
188	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO** - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, **TAMANHO G 86,5X10CM.**	UNIDADE	317
189	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO** - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, **TAMANHO M 63X9CM.**	UNIDADE	351
190	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO** CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, **TAMANHO P 53X8CM.**	UNIDADE	856
191	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO** CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES	UNIDADE	816

	PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, **TAMANHO PP 30X8CM**		
192	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM ºC, ESCALA MÍNIMA: +32 ºC A +42,9 ºC E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	1.973
193	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM**: COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE MÍNIMO DE 32.0°C MÁXIMO DE 42,5º (89.6°F a 108.5°F) OU 43º COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS DE 1 OU 5CM A 15 CM (0.39 A 5.91 POLEGADAS), PILHAS TIPO 1,5V AAA (NÃO INCLUSAS), VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 20 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO.	UNIDADE	475
194	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO BHCG**: A) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA; B) FRAÇÃO BETA (BHCG) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML; C) O TESTE DEVE SER EM ETAPA ÚNICA, USANDO SUPORTE SÓLIDO E CONTER CONTROLE DE VALIDAÇÃO DO TESTE; **KIT COM 100 TIRAS**.	CAIXA	17.941
195	**TINTURA DE BENJOIN (20%)** - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	464
196	**TORNEIRA PLÁSTICA (DÂNULA) TRÊS VIAS**, CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUEL FÊMEA E UM MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	6.166
197	**TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**, CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, **GRAMATURA MÍNIMA 20GR**, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. **CAIXA COM 100 UNIDADES.**	CAIXA COM 100 UNIDADES	9.290
198	**TUBO DE LÁTEX** - COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR. **ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS, Nº 200.**	ROLO	503
199	**TUBO DE SILICONE DE 6MM X 10MM X 15 METROS** - FABRICADO EM 100% SILICONE, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME E PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS HOSPITALARES, INODORO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	324
200	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM	UNIDADE	720

	ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
201	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	668
202	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	758
203	**TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM** - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	678
204	**TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	678
205	**TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	681
206	**TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE	UNIDADE	781

	MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
207	**TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	888
208	**TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	838
209	**TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM** - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	783
210	**TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS** - DESCARTÁVEL; ATÓXICO, ESTÉRIL MALEÁVEL E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, 2 VIAS, COM CONECTORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, SEM OU MÍNIMO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	44.157
211	**VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	EMBALAGEM/ FRASCO	758
212	**FRALDA ADULTA (TAMANHO P)** - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE	UNIDADE	284.670

	UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO.: **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**		
213	**FRALDA ADULTA (TAMANHO M)** - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**	UNIDADE	698.550
214	**FRALDA ADULTA (TAMANHO G).** AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE**.	UNIDADE	1.678.650
215	**FRALDA ADULTA (TAMANHO GG/XG/EG).** AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO**. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE**	UNIDADE	1.994.130
216	FRALDA ADULTA (TAMANHO XXG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE**	UNIDADE	1.174.100
217	**FRALDA INFANTIL (TAMANHO P)** - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**	UNIDADE	95.300
218	**FRALDA INFANTIL (TAMANHO M)** - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL	UNIDADE	154.380

	ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**		
219	**FRALDA INFANTIL (TAMANHO G)** - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**	UNIDADE	250.880
220	**FRALDA INFANTIL (TAMANHO GG/XG/EG)** - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE**.	UNIDADE	268.380
221	**FRALDA INFANTIL (TAMANHO GGG/XXG)** - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**	UNIDADE	335.000

APÊNDICE II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025- REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DAS FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS DE ENTREGA	HORÁRIOS DE ENTREGAS
ANDRÉ DA ROCHA	Farmácia Pública Municipal -Posto de Saúde – Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1178, André da Rocha /RS	08h as 12h /13h30 as 17h30
ANTÔNIO PRADO	Rua Adyles Ampessan, nº 71, Centro, Antônio Prado/RS	08h às 12h/13h30 às 17h30
BENTO GONÇALVES	Almoxarifado Central: Rua Arthur Shilchting, nº231, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves/RS CAISPEDE - Somente Fraldas: Rua 10 de novembro, nº190, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves/RS	8h às 11h / 13h30 às 16h30 7h30 às 11h/ 13h às 17h
CARLOS BARBOSA	Farmácia Pública Municipal - Rua Rui Barbosa, nº 90, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS	08h30 às 11h30 / 13h30 às 17h
CORONEL PILAR	Secretaria de Saúde, meio Ambiente e Assistência Social – Rua Irmã Anselma, nº 50, Centro, Coronel Pilar/RS	08h às 11h / 13h às 16h
COTIPORÃ	Rua Padre Eugênio Medicheschi, nº 90, Bairro Centro, Cotiporã/RS	7h30 às 19h
FAGUNDES VARELA	Rua Luiz Antonio Faccenda, nº 300, Bairro Centro, Fagundes Varela/RS	8h às 12h / 13h às 17h
FARROUPILHA	Rua Thomas Edison, nº505, sala 12, Centro, Edifício Solar da Praça, Cep 95170-472, Farroupilha/RS	8h às 11h30 / 13h30 às 17h
FLORES DA CUNHA	Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi- Rua John Kennedy, nº 2151, Centro, Flores da Cunha -RS	8h às 11h
GARIBALDI	Farmácia Municipal - Rua João Pessoa, nº 297, sala 1, Garibaldi/RS	8h às 11h30 / 13h30 às 17h
GUAPORÉ	Rua Agilberto Maia, nº 206, Bairro Centro, Guaporé/RS	8h30 às 11h30 / 13h30 às 17h30
MONTE BELO DO SUL	Rua Miguel Germano Dendena, nº 358, Centro, Monte Belo do Sul/RS	07h30 às 17h
NOVA ARAÇÁ	Centro Municipal de Saúde Jaime Henry Zucchetti - Rua Ernesto Bordignon, nº 36, Nova Araçá/RS	08h às 11h / 13h às 16h30
NOVA BASSANO	Rua Silva Jardim, nº 161, Bairro Centro, Nova Bassano/RS	8h às 11h30 / 13h30 às 17h
NOVA PRATA	Almoxarifado Central – Rua Henrique Lenzi, nº 478, Loja 101, Centro, Nova Prata/RS Secretaria de Assistência Social e Habitação – Rua Francisco Schneider, nº 512, bairro Santa Cruz, Nova Prata/RS Cep: 95320-000	8h30 às 11h30 / 13h30 às 17h
NOVA ROMA DO SUL	Secretaria de Saúde de Nova Roma do Sul – Rua Inocente Panazzolo, nº 1012 Nova Roma do Sul/RS, Cep: 95260-000	7h30 às 11h30 / 13h às 17h
PARAÍ	Rua Reinaldo Cherubini, nº 271, Bairro Centro,	08h às 11h:30 / 13h:30 às 17h

	Paraí/RS, Cep: 95360-000 (Posto de Saúde -UBS)	
PINTO BANDEIRA	Centro de Saúde Irmãs de São José – Nova Unidade Básica de Saúde- Rua Monte Vêneto, nº 210, Bairro Centro, Pinto Bandeira/RS, Cep: 95717-000.	7h30 às 11h30 / 13h às 17h
PROTÁSIO ALVES	Rua do Poço, nº188, Centro, Protásio Alves/RS	08h às 11h30/13h às 17h
SANTA TEREZA	Rua Amadeu Picinini, s/nº, Centro, Santa Tereza/RS	7h30 às 17h30
SÃO JORGE	Rua do Parque, nº 221, Bairro Centro, São Jorge/RS, Cep: 95365-000	07h30 às 11h30 / 13h às 17h
SÃO MARCOS	Rua Dr. Raymundo Pessini, nº 920, Bairro Centro, São Marcos/RS, Cep: 95190-000	08h às 12h / 13h30 às 17h
VERANÓPOLIS	Secretaria Municipal de Saúde de Veranópolis – Avenida Pinheiro Machado, nº 581, Bairro Centro, Veranópolis/RS, Cep: 95330-000	8h30 às 11h30 / 13h30 às 17h
VILA FLORES	Rua Antônio Fiori, nº 530, Centro, Vila Flores/RS.	07h30 às 11h30 / 13h às 17h

ANEXO II
(EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)
PROPOSTA COMERCIAL (Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 CP-CISGA – Registro de Preços

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, através do Pregão Eletrônico nº 0004/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO, TELEFONE e EMAIL:
REPRESENTANTE e CARGO:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTATO DA EMPRESA:
NOME DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA DE REGISTRO E CONTRATO:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2.RELAÇÃO DE PRODUTOS (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR), conforme Termo de Referência:

Nº ITEM	REGISTRO MS	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME COMERCIAL	FABRICANTE	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR EM R$	
							UNITÁRIO	TOTAL
							TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (XXXX em números e por extenso)

OBS: Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como a integralidade dos custos para a entrega do objeto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Local e Data

_____

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
RG:
Cargo:

ANEXO III
Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA, com sede na Rua Jacob Ely, 498, sala 5, centro, na cidade de Garibaldi/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.662.467/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente do CISGA (*cargo e nome*), nº CPF, nº CI, eleito pela Assembleia Geral de..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ..... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ..../....sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, constantes do item 3.2 deste e especificações do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades estimadas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Nº Item	Nº Registro ANVISA	Especificação	Nome Comercial	Fabricante	Unidade	Quantidade Estimada	Quantidade por Embalagem	Valor Un
1								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CP-CISGA.
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
ANDRÉ DA ROCHA	RUA MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, Nº 1393, CENTRO, ANDRÉ DA ROCHA/RS, CEP: 95310-000	90.483.066/0001-72
ANTÔNIO PRADO	RUA FRANCISCO MARCANTÔNIO, Nº 57, CENTRO, CEP: 95250-000	87.842.233/0001-10
BENTO GONÇALVES	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº70, CENTRO, CEP: 95250-000	87.849.923/0001-09
CARLOS BARBOSA	RUA ASSIS BRASIL, Nº 11, CENTRO, CEP: 95185-000	88.587.183/0001-34
CORONEL PILAR	AV. 25 DE JULHO, 538, CENTRO, CORONEL PILAR/RS – CEP: 95.726-000	04.215.013/0001-39
COTIPORÃ	AV. SILVEIRA MARTINS, 163, CENTRO - CEP: 95335-000	90.898.487/0001-64
FAGUNDES VARELA	AV. ALFREDO REALI, Nº300, CENTRO, CEP: 95333-000	91.566.893/0001-92
FARROUPILHA	PRAÇA EMANCIPAÇÃO, S/N BAIRRO CENTRO, CEP 95170-444	89.848.949/0001-50
FLORES DA CUNHA	RUA SÃO JOSÉ, 2500 FLORES DA CUNHA - RS	87.843.819/0001-07
GARIBALDI	RUA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 254, CENTRO, CEP:95720-000	88.594.999/0001-95
GUAPORÉ	AV. SILVIO SANSON, 1135, CENTRO, CEP: 99200-000	87.862.397/0001-09
MONTE BELO DO SUL	RUA SAGRADA FAMÍLIA, 533, CEP: 95718-000	91.987.669/0001-74
NOVA ARAÇÁ	RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200, CENTRO, 95350-000	87.502.902/0001-04
NOVA BASSANO	RUA SILVA JARDIM, 505 – CENTRO, CEP: 95340-000	87.502.894/0001-04
NOVA PRATA	AV. FERNANDO LUZATO, 158, CENTRO, CEP 95320-000	91.618.439/0001-38
NOVA ROMA DO SUL	RUA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 895, CENTRO, CEP:95260-000	91.110.296/0001-59
PARAÍ	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO	87.502.866/0001-50

	BRANCO, 1033 - CENTRO, CEP: 95360-000	
PINTO BANDEIRA	RUA SETE DE SETEMBRO, 689, CENTRO, CEP 95717-000	04.213.671/0001-91
PROTÁSIO ALVES	RUA DO POÇO, 488 - CENTRO PROTÁSIO ALVES/RS CEP: 95345-000	91.566.885/0001-46
SANTA TEREZA	AVENIDA ITÁLIA, Nº 474, CENTRO, CEP: 95715-000	91.987.719/0001-13
SÃO JORGE	AV. DALTRO FILHO, 901 - SÃO JORGE, RS, 95365-000	91.566.851/0001-51
SÃO MARCOS	AV. VENÂNCIO AIRES, Nº 720, CENTRO, CEP: 95190-000	88.818.299/0001-37
VERANÓPOLIS	RUA ALFREDO CHAVES, Nº 366, CENTRO, CEP;95330-000	98.671.567/0001-09
VILA FLORES	R. FABIANO FERRETO, 200, CENTRO, CEP: 95334-000	91.566.869/0001-53

3.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

3.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo vedada a possibilidade de o licitante oferecer na proposta quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.3 Mantiverem sua proposta original.

5.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.1.4, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2 .1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;
9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DA ALTERAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DE ITEM REGISTRADO

10.1 O fabricante e modelo do item registrados na Ata de Registro de Preços poderá, excepcionalmente, sofrer alteração, que se formalizará, ao final, por Termo Aditivo a ela, a ser assinado pelos representantes da fornecedora registrada e do órgão gerenciador.
10.1.1 O procedimento de alteração deverá iniciar com pedido formal da fornecedora a ser protocolado perante o órgão gerenciador, o qual conterá justificativa dos motivos supervenientes e imprevisíveis que inviabilizam tecnicamente a entrega da mesma fabricante e modelo aceitos na licitação, acompanhados de prova robusta e documental atestando a inviabilidade absoluta de permanência da execução do pacto nos termos originários.
10.1.2 O pedido deverá indicar a nova fabricante e modelo do objeto, comprovando-se que ele atende a todas as especificações e exigências editalícias, constituindo bem de qualidade igual ou superior à do anterior, bem como demonstrando-se que não se verifica nenhum prejuízo para o interesse público na aceitação da substituição. Ademais, todos os requisitos pertinentes à apresentação da proposta na licitação deverão ser aqui observados.
10.1.3 Se as alegações forem plausíveis, bem como o suporte probatório carreado for suficientemente forte, o pedido deverá ser recebido, via Despacho motivado, pela autoridade do órgão gerenciador, a qual encaminhará o feito, com toda a documentação pertinente, para análise da Comissão de Planejamento da Contratação, bem como solicitará a análise jurídica do órgão de Assessoramento Jurídico do órgão gerenciador.
10.1.4 Essa Comissão, por ela mesma, ou por intermédio de esperto na área, deverá efetuar análise minudente e circunstanciada, mediante emissão de parecer técnico conclusivo, no qual assegurará a ampla equivalência técnica, com o atendimento das especificações do edital, bem como o fato de que a performance do novo bem seja idêntica ou melhor ao do anterior. Deste parecer, deverá ser passível de inferir que o novo objeto, nos moldes entregues pelo particular, é capaz de satisfazer tecnicamente a necessidade administrativa, apresentando as características mínimas e indispensáveis descritas no instrumento convocatório, de modo que, se cotado à época da licitação, já poderia ter sido aceito.

10.1.5 Paralelamente, deverá a Comissão efetuar pesquisa de mercado, visando a assegurar que o novo modelo é compatível com a configuração e com o preço ofertado no processo licitatório, bem como é equivalente, ao valor do bem que se pretende substituir, não havendo qualquer prejuízo ao ente público, mantida a Vantajosidade na contratação. Referida pesquisa deverá restar materializada em documento escrito, motivado e que ostente análise crítica sobre os preços encontrados, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
10.1.6 Acaso seja, na providência anterior, constatado que o modelo sugerido possui menor preço de mercado em relação à marca registrada inicialmente, deverá a Administração Pública proceder a negociação junto à fornecedora, de forma a compensar eventual ganho por parte da adjudicatária, sem o que não há qualquer possibilidade de o pedido ser deferido.
10.1.7 Uma vez produzidos ambos os documentos acima detalhados, a Comissão de Planejamento da Contratação deverá restituir o feito, devidamente instruído, à autoridade competente do Órgão Gerenciador, a qual deverá lavrar Despacho motivado, analisando o cumprimento de todos os requisitos para deferimento do pleito, ao qual se dará publicidade.
10.1.8 Em caso de deferimento da pretensão da fornecedora, a alteração será formalizada por aditamento, a ser assinado pelos representantes da fornecedora registrada e do órgão gerenciador, registrada nos autos da ata e no sistema eletrônico de gerenciamento da ata e publicada nos mesmos meios de divulgação em que se deu a publicação da ata originária.
10.2. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as emissões de ordens de serviço referentes àquele item, até a decisão da autoridade competente:
10.2.1 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação do termo aditivo à ata de registro de preços, e as novas ordens de serviço solicitadas observarão as novas condições de prestação do serviço;
10.2.2 Não realizada a alteração da ata, as ordens de serviço terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente.
10.3 A alteração da Ata de Registro de Preços produzirá efeitos somente quanto às ordens de serviço solicitadas após o início do procedimento de alteração. Não possui, portanto, eficácia retroativa a ordens de serviço já emanadas quando da sua realização.
10.4 A fornecedora registrada poderá solicitar aos órgãos participantes cujos contratos decorreram da Ata de Registro de Preços que a alteração desta produza efeitos sobre as obrigações contratuais, nos mesmos termos da ata, caso em que:
10.4.1 Deverão ser seguidos os mesmos procedimentos indicados acima, com as adequações aplicáveis à execução contratual, inclusive com a confecção dos pareceres, técnico e jurídico, bem como o empreendimento das pesquisas de preços e respectiva análise crítica, a cargo dos órgãos especializados e próprios do órgão participante;
10.4.2 Caberá ao representante do órgão participante decidir sobre o pedido;
10.4.3 A decisão produzirá efeitos a partir do momento em que a fornecedora registrada estava sujeita ao cumprimento de encargos diferentes dos pactuados inicialmente, mas nunca antes do pedido de alteração da ata.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 CP– CISGA
REGISTRO DE PREÇOS Nº .... /2025

O MUNICÍPIO DE [...], pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua [...], Nº [...], Bairro [...] inscrito no CNPJ sob nº [...], neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr(a). ..... doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], bairro [...] na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº ....., ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo descrito, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações, no Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na Resolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável da Serra Gaúcha – CISGA nº 02, de 04 de maio de 2012, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito público, de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP – CISGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação

Nº ITEM	REGISTRO MS	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME COMERCIAL	FABRICANTE	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	QUANTIDADE	VALOR EM R$	
							UNITÁRIO	TOTAL
							TOTAL	

Valor Total por extenso:

1.3 O objeto deverá ser entregue, observando-se o seguinte:
1.3.1 A cada solicitação de fornecimento, a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.
1.3.2 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias (corridos), contados do(a) encaminhamento, pelo CISGA, de e-mail contendo Autorização de Fornecimento e nota de empenho em nome do município contratante.
1.3.3 O fornecedor deverá entregar o bem/produto licitado, de segunda a sexta-feira, no local e aos servidores responsáveis, previamente designados na autorização de fornecimento;
1.3.4 O(s) bem(s) deverão ser entregues nos endereços elencados no Apêndice I do Termo de Referência;

1.3.5 Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) deverá também a contratada descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
1.3.6 A CONTRATADA deverá entregar o objeto acompanhado da seguinte documentação:
1.3.6.1 Nota Fiscal de Compra;
1.3.6.2 O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
1.3.7 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
1.3.8 Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
1.3.9 A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 15(quinze) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE.
1.3.10 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.
1.3.11 Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis;
1.3.12 A CONTRATADA será responsável pela entrega do(s) produto(s) ao CONTRATANTE, seja por transporte próprio ou contratado, conforme normas da ANVISA, se houver.
1.3.13 Deve ser garantida pela(s) empresa(s) vencedora(s) a entrega do(s) produto(s) em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.
1.3.14 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, caso sejam precárias ou que comprometam a qualidade dele.
1.3.15 A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais àquelas constantes da Ata de Registro de Preços.
1.3.16 O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em baldes/embalagens plásticas de 10 litros cada, hermeticamente fechadas com lacre interno a tampa, garantindo segurança contra vazamentos e a integridade física e biológica do produto. Embalagens violadas, sujas, danificadas ou com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que as mesmas não sejam aceitas.
1.3.17 O produto deverá apresentar formação de espuma durante o seu carreamento auxiliando na aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 92, V)
2.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)
2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
4.2 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de Recebimento Definitivo;
4.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
4.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste;
4.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
5.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
5.2 Entregar os objetos licitados, conforme especificações do Termo de Referência, edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos anexos; em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante
5.3 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento pelo CISGA, por e-mail;
5.4 Fornecer os produtos somente mediante o recebimento de e-mail do CISGA, órgão gerenciador, contendo Autorização de Fornecimento;
5.5 Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;
5.6 Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante.
5.7 Fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido;

5.8 Responsabilizar-se por seus produtos até a data de expiração da validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
5.9 Armazenar os produtos em embalagens apropriadas para seu transporte;
5.10 Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte, atendendo no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante;
5.11 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador;
5.12 Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
5.13 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município contratante;
5.14 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
5.15 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
5.16 Prestar informações sobre a utilização do objeto;
5.17 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
5.18 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
5.19 Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
5.20 Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
5.21 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
5.22 Informar ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha-CISGA, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ENTREGAS
6.1 O fornecedor terá prazo máximo de **até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISGA, contendo a autorização de fornecimento**;
6.2 A licitante vencedora deverá entregar o produto, de segunda a sexta-feira, nos endereços e aos servidores indicados no corpo do referido documento, emitido pelo CISGA, em dia útil e horário

de funcionamento das unidades administrativas, referidos no Apêndice II do Termo de Referência;
6.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada município consorciado, correrão por conta do Fornecedor, inclusive no tocante a transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Também serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor as obrigações decorrentes não aceitação das mercadorias entregues ou danos causados às mesmas em seu transporte;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes das aquisições dos produtos, objeto do presente contrato, correrão a conta de dotação específica, e terá a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: ____Unidade: ____ Funcional: ____
Elemento de Despesa: ____

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado em qualquer caso, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
8.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA
9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
9.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
9.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
9.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)
10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, contado da data limite para a apresentação das propostas.
10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento.
10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

11.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, consoante fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É competente o foro da Comarca de (Município Consorciado Contratante)/ RS___ para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato de fornecimento em [nº de vias] vias de igual teor e forma.

..... (UF), ... de ..... de.....

Nome do Município Consorciado
<Nome do Prefeito>
Prefeito Municipal

Fornecedor

Testemunhas:
1ª –
2ª –

Assessoria Jurídica:

ANEXO V
DECLARAÇÃO - Habilitação (Conjunta)
(MODELO)

[Razão Social], CNPJ sob o nº [nº CNPJ], sediada à [nome rua/avenida, nº, complemento, bairro, Cidade /UF], DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme art. 63, I da lei 14.133/2021;

b) Não foi declarada inidônea por Ato da Administração Pública;

c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da CF/1988, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

d) Não possui, em toda sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV da lei 14.133/2021;

f) Não mantém vínculo, nem seus empregados, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que nenhum de seus empregados deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, consoante art. 14, IV da Lei nº 14.133/21;

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome do Representante legal ou convencional da empresa
Função
RG e CPF

ANEXO VI
DECLARAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
(MODELO)

[Razão Social], CNPJ sob o nº [nº CNPJ], sediada à [nome rua/avenida, nº, complemento, bairro, Cidade /UF], DECLARA, sob as penas da lei, que:

Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo, portanto, observado o limite de R$ 4.800.000,00 na licitação e, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome do Representante legal ou convencional da empresa
Função
RG e CPF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo n°057/2024)

OBJETO

Aquisição de FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12 (doze) meses.

ÁREA REQUISITANTE

Secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O principal objetivo do CISGA é atuar na gestão associada dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação da administração pública, em especial na área da saúde, conforme a demanda dos seus entes consorciados. As ações promovidas pelo consórcio público além de promover o desenvolvimento sustentável, garantem a economia do dinheiro público ao viabilizar os processos licitatórios para compras compartilhadas, garantindo, com isso, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Ano após ano, novas demandas surgem, no entanto, algumas são constantes e não permitem interrupções, é o caso da licitação compartilhada para a aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e fraldas. A fim de sustentar as necessidades de aquisição, o CISGA recebeu DFDS – documentos de formalização da demanda de 24 municípios consorciados, com o registro das quantidades anuais estimadas dos referidos insumos. Importante ressaltar que o rol de itens que compõem o processo nº 057/2024 foi fomentado e analisado pelos enfermeiros responsáveis dos municípios consorciados participantes. Em reunião com os enfermeiros e profissionais da saúde representantes dos municípios, ocorrida em 08 de outubro de 2024, ficou definido para quais itens, do futuro certame, haveria a necessidade da apresentação de amostras para análise técnica.

Dados do Boletim Econômico da Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde (ABIIS)[1] apontam um crescimento de 7,9% no consumo de produtos médico-hospitalares no Brasil nos primeiros seis meses do ano de 2024, em comparação com o mesmo período de 2023. O aumento no uso de materiais ambulatoriais decorre de diversos fatores, como o crescimento populacional, com destaque para o aumento da população idosa, a expansão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a intensificação das políticas públicas de saúde preventiva. Ademais, o aumento no número de atendimentos de urgência e emergência amplia ainda mais o quantitativo dos insumos demandados para o atendimento à população, tornando necessária a realização contínua de processos licitatórios, a fim de assegurar o adequado fornecimento dos materiais essenciais à manutenção dos serviços de saúde.

Apresentada a necessidade permanente e o crescimento das demandas, a aquisição dos insumos objeto deste, visa promover a efetividade das ações em saúde e assegurar o acesso da população a serviço de

[1] Disponivel em: ABIIS - Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde

qualidade. Isso posto, é esperado que este estudo técnico preliminar forneça informações fundamentais para embasar a aquisição dos bens em questão.

Sendo assim, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, incumbido da atribuição institucional, e com base na redação de seu Estatuto como um dos seus objetivos: *"a promoção de ações de gestão pública, inclusive mediante a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras na área de saúde e segurança alimentar e nutricional"*, resolve, por determinação de sua presidente, realizar certame visando contemplar as necessidades de abastecimento dos seus entes consorciados. Fomenta, por conseguinte, medida de economia pública considerável, já que todos os custos resultantes do processo, como aqueles relacionados à publicidade exigida legalmente aos atos do mesmo e o gasto com pessoal e material, serão absorvidos por um único órgão, o CISGA, desonerando, dessa forma, as prefeituras municipais participantes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo licitatório estará vigente por 12 meses após a homologação. As quantidades foram estimadas para 12 meses de consumo, conforme solicitação dos municípios participantes, levando em conta o histórico de consumo para os próximos doze meses, bem como a projeção das necessidades. A referida contratação foi legitimada na 52ª Assembleia Geral Ordinária de 04/12/2024, em que foi aprovado o Plano de Compras compartilhadas apresentado para o ano de 2025.

REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Final:

Catálogo e/ou Prospecto e/ou manual e/ou ficha técnica do FABRICANTE, devidamente identificados, contendo marca, modelo e fabricante e demais informações técnicas do produto em língua portuguesa ou traduzido para língua portuguesa por tradutor oficial;

Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR ou comprovante de produto não-regulado pela ANVISA, conforme RDC ANVISA Nº 751/2022 e demais legislações vigentes. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Licitante Vencedor deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, ou ainda, comprovação de que o produto é não regularizado como dispositivo médico pela ANVISA;

Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Exigências de habilitação

Como requisitos de habilitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de Idoneidade (de que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública);

Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração Exclusiva ME/EPP

Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 e observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Habilitação jurídica

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

*Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, referente ao domicílio da sociedade empresária;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei.

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio da sede do fornecedor, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

* Se a Certidão de falência não estabelecer prazo de validade, será considerada válida apenas a certidão com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

Qualificação Técnica

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, dentro do prazo de validade, em nome da licitante, sendo que ela deverá contemplar, expressamente, autorização para distribuição do item para a respectiva classe a que pertence, conforme RDC ANVISA nº 222/2006 e RDC ANVISA nº 16/2014;

Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em vigor, em nome da licitante;

*Demais documentos e disposições serão elencados em Termo de Referência e Edital.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas, nos bancos de dados de contrações públicas soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Com o intuito de aproximar as práticas de compras públicas às dinâmicas adotadas pelo mercado, introduzindo inovações fundamentadas no princípio da eficiência e promovendo o uso racional dos recursos públicos, observa-se que, no que diz respeito as aquisições, a Administração Pública geralmente opta por pelo menos três modelos considerados mais tradicionais:

1.Aquisição de fraldas e material de uso ambulatorial e hospitalar através de Sistema de Registro de Preço / SRP

A principal vantagem na aquisição de fraldas e material de uso ambulatorial e hospitalar por meio de pregão eletrônico, através do sistema de registro de preços, é o ganho econômico na compra em escala. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenamento de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor ao assinar a Ata de Registro de Preços se compromete a fornecer por toda a vigência da ata do SRP os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

A vantagem ocorre por meio da chamada economia de escala, verificada na licitação compartilhada, uma vez que as quantidades previstas pelos órgãos participantes são somadas, garantindo preços de compra mais vantajosos em relação às aquisições isoladas.

2.Aquisição de fraldas e material de uso ambulatorial e hospitalar através de Adesão à atas de registro de preço de outros órgãos da Administração

Para dar cumprimento à tratativa necessária para a adesão às Atas de Registro de Preços, os órgãos que almejam aderir à atas de registro de preço precisam: fazer prévia consulta para anuência do órgão gerenciador; buscar a indicação pelo órgão gerenciador da ata do fornecedor ou prestador de serviço; consultar o fornecedor detentor da ata de RP quanto à aceitação da contratação pretendida, condicionada a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; manter-se submissos as mesmas condições elaboradas pelo licitante gerenciados da ata, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador que se fizerem necessárias. Tal prerrogativa pode gerar algum transtorno para o órgão que adere à ata caso haja problemas na qualidade da especificação do produto, por exemplo.

Ademais, a Lei 14.133/21, em seu artigo 86, parágrafo 4º, as adesões de não participantes não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados em Ata de Registro de Preços. Já o parágrafo 5º da Lei de Licitações estabelece que o quantitativo decorrente das adesões da Ata de Registro de Preços, na totalidade, não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Assim, só para o caso dos materiais listados neste ETP, provavelmente, seriam necessárias várias adesões, por parte de cada município consorciado participante, a fim de dar cumprimento às necessidades que se colocam no processo em tela.

3. Aquisição de fraldas e material de uso ambulatorial e hospitalar através de Dispensas de Licitação

De acordo com o Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que reajustou os valores consignados no art. 75, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133 / 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para aquisição de bens e serviços que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59. Sendo que para consórcios Públicos, o valor é duplicado, conforme o disposto no parágrafo 2º do art. 75 da Lei 14.133/2024. A dispensa de licitação não é a estratégia apropriada para tal contratação, já que a regra primária é licitar a partir de planejamento, além de que foi levantado que o valor estimado da contratação supera o valor limite da dispensa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descartadas as possibilidades de adesão as Atas de Registro de Preço de outros órgãos da Administração e a Dispensa de Licitação, conforme argumentação já apresentada anteriormente, cabe analisarmos a viabilidade de mercado, econômica e operacional da

metodologia que visa aquisição de fraldas e material de uso ambulatorial e hospitalar através de Pregão Eletrônico próprio, sob o Sistema de Registro de Preço.

O estudo de viabilidade de mercado ajuda a identificar potenciais fornecedores e avaliar se os bens, objeto da aquisição, são fornecidos de forma ampla mercado. Desse modo, realizar pesquisas em sites especializados de compras públicas irá ajudar a materializar o estudo. Com o objetivo de evitar repetitividade, e considerando a grande quantidade de itens a serem licitados, utilizaremos o item "abaixador de língua" como exemplo para a análise deste estudo conforme tabela 1.

Tabela 1 – Exemplos de contratações referente a abaixadores de língua.

Item	Pregão	Fornecedor
Abaixador de língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm com superfície e bordas devidamente acabadas, sem rebarbas. Pcte com 100unid.	Pregão Eletrônico 0003/2024 Fund. Mun. De Saúde - Santa Rosa	Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA (83157032000122)
Abaixador de língua - abaixador de língua material: madeira, comprimento: 14cm, espessura: 2mm, tipo: descartável. Largura: 1,50 cm, formato: tipo escápula (pacotes de 100 unidades).	Pregão Eletrônico 0041/2024 Prefeitura Municipal de Arroio Grande	Centermed Comercio de Prod.hosp. LTDA (03652030000170)
ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional liso, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1.4 cm de largura; 0.5 mm de espessura embalado em pacote com 100 peças.	Pregão Eletrônico 0029/2024 Prefeitura Municipal de Braga	Isamed Materiais Medico Hospitalares LTDA ME (05948061000107)
ABAIXADOR DE LÍNGUA 14CM X 2MM: (espátula de madeira). Descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas.	Pregão Eletrônico 009/2024 Prefeitura Municipal de Campinas das Missões	Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA (37931064000116)

Fonte: Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS.

Um segundo ponto importante a ser analisado é o da viabilidade econômica. O estudo da viabilidade econômica é crucial para avaliar se as licitações compartilhadas, empreendidas por consórcios públicos, realmente geram a economia esperada quando comparadas às licitações realizadas por municípios para atender às suas necessidades apenas. Novamente, usando como exemplo o item “abaixador de língua”, vejamos a comparação na tabela 2.

Tabela 2 – Comparativo entre processos realizados por um único município em relação aos realizados por consórcios públicos.

Item	Pregão	Quantidade licitada	Valor pago
Abaixador de língua, pacote com 100unid.	Pregão Eletrônico 0033/2024 Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre	20	R$ 5,20
Abaixador de língua abaixador de língua, em madeira - pacote com 100.	Pregão Eletrônico 0077/2024 Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa	200	R$ 5,10
ABAIXADOR DE LÍNGUA 14CM X 2MM: (espátula de madeira). Descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas.	Pregão Eletrônico 009/2024 Prefeitura Municipal de Campinas das Missões	150	R$ 5,35
Abaixador de língua de madeira c/ 100 un- sgs=103315	Pregão Eletrônico 0002/2024 Conisa - Cons. Interm. de Saúde.	3000	R$ 4,00
Abaixador de língua - material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2, pacote com 100	Pregão Eletrônico 0002/2024 Cpes - Cons. Públ. do Extremo Sul	30.000	R$ 4,609

Fonte: Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS.

A partir dos dados apresentados na tabela 2, é possível notar a diferença entre os valores adjudicados nos processos realizados por um único município em comparação aos processos realizados por consórcios públicos. Nos processos individuais, as quantidades licitadas são menores e, consequentemente, o preço adjudicado tenderá a ser maior, portanto, a quantidade licitada influencia os valores finais das licitações por afetar diretamente nos custos envolvidos. Quando a quantidade licitada é grande, o fornecedor tende a reduzir os preços unitários devido à economia de escala, já que os custos fixos são diluídos por conta de um maior volume de aquisições. Além disso, esses grandes volumes podem atrair mais concorrentes, aumentando a competitividade e potencialmente reduzindo os preços.

Por outro lado, se a quantidade licitada for muito pequena, o custo unitário pode ser maior, já que os fornecedores não conseguem aproveitar as vantagens de escala e ainda precisam continuar considerando no cálculo dos valores finais, os custos fixos, como transporte, administração e operação. Assim o volume licitado desempenha um papel estratégico na formação dos preços e no resultado financeiro das contratações públicas, conforme demostrado na tabela 2.

Sob a ótica da viabilidade operacional, temos que trazer em tela a flexibilidade gerada através das licitações sob o Sistema de Registro de Preços (SRP). A Administração Pública não é obrigada a adquirir a totalidade dos bens ou serviços registrados no SRP devido à sua flexibilidade e à natureza do sistema. O SRP funciona como uma ferramenta de planejamento e previsão, permitindo que os órgãos públicos registrem preços para futuras contratações, mas sem estabelecer um compromisso obrigatório de compra. Isso significa que a Administração adquire os itens conforme a necessidade real, respeitando o princípio da economicidade e evitando estoques excessivos ou desperdício de recursos.

O sistema de registros de preço é especialmente importante para municípios que enfrentam limitações de espaço físico para estocagem em massa, uma vez que elimina a necessidade de armazenamento de grandes volumes de bens. Essa flexibilidade evita gastos adicionais com a construção, locação ou manutenção de espaços para estocagem de produtos, reduzindo, adicionalmente, os riscos de perdas decorrentes de avarias, obsolescência ou vencimento de itens armazenados. Também protege a Administração contra oscilações de demanda, imprevistos ou mudanças nas prioridades, garantindo que o orçamento seja aplicado de maneira mais eficiente. Assim, o SRP possibilita maior controle e otimização das aquisições da Administração.

Em virtude de todo o exposto, o processo licitatório será conduzido pelo Consórcio Público na modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando o SRP. Essa modalidade destaca-se como a alternativa mais vantajosa, tanto pela economicidade financeira proporcionada quanto pelas vantagens operacionais. Tal benefício decorre, sobretudo, da maior adesão de municípios ao processo, o que resulta em estimativas de quantidades máximas superiores para cada item, refletindo, via de regra, em valores finais homologados mais reduzidos. Ademais, a gestão por meio do Consórcio facilita a troca de experiências entre os municípios consorciados, promovendo a resolução eficiente e colaborativa de problemas comuns.

8. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A análise de amostras nos processos licitatórios é uma etapa essencial para garantir que os bens ofertados pelos licitantes atendam às especificações técnicas exigidas através do edital e seus anexos. Prevista na Lei nº 14.133/2021, no art. 17, § 3º c/c art. 41, inciso II e parágrafo único, art. 42, § 2º, tal análise será cuidadosamente regulamentada no Edital e/ou Termo de Referência, em que se apresentará critérios objetivos, quantidade de amostras, prazo de entrega, métodos de avaliação, entre outras especificações.

A exigência de amostras impacta na celeridade de conclusão do processo, pois adiciona etapas como o recebimento, análise técnica e elaboração de relatórios, o que pode prolongar o prazo de conclusão do certame. A exigência de amostras será feita apenas para a licitante melhor classificada na fase de lances e a qual teve o valor proposto aceito, ocorrendo apenas para itens específicos, para os quais é necessária a avaliação física dos produtos e/ou a realização de testes.

Solicitar amostras de todos os itens seria desnecessário e oneroso, gerando custos desarrazoados para os licitantes, além de retardar a homologação do pregão. Por isso, o pedido de envio de amostras para análise de Comissão Técnica é reservado aos itens considerados críticos, que demandam verificação física para avaliação da conformidade do objeto ofertado em relação às especificações técnicas, requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidade definidos no Termo de Referência. Para os demais itens, apenas a avaliação de catálogos, prospectos ou manuais é capaz de demonstrar se os produtos propostos possuem as características requisitadas através do descritivo presente no Termo de Referência. Portanto, o objetivo da solicitação de amostras para análise é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos.

LISTAGEM DOS ITENS - AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO AMOSTRA SIM OU NÃO?	QUANTIDADE MÍNIMA DE AMOSTRAS	MARCA PRÉ-APROVADA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, SEM MANCHAS E INODORO. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESSURA. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ESTILO THEOTO
2	ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO 2% - FRASCO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 - ESTERILIZANTE E DESINFETANTE COM LARGO ESPECTRO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 5L	FRASCO DE 5L	NÃO		
4	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO – SISTEMA FECHADO, COM BICO PERFURADOR QUE POSSIBILITE A INTRODUÇÃO E A FIXAÇÃO AO FRASCO DE SOLUÇÃO ESTÉRIL, SEM VAZAMENTOS; QUE PERMITA FRACIONAMENTO POR MEIO DA CONEXÃO LUER COM SERINGAS PARA REMOÇÃO DE VOLUMES DA SOLUÇÃO. COM PROTETOR QUE PRO PORCIONE PERFEITO ACOPLAMENTO AO BICO E ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILEM TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	NÃO		
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
6	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - FRASCO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
7	ÁGUA PARA AUTOCLAVE – GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 5 LITROS	NÃO		
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR

	E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.				
9	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL

	DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.				MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
14	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
15	AGULHA/AGULHA DE CORTE (PRÓSTATA). AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18GA X 25 CM, TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 19, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GAVETA INVERTIDA P/ PRÓSTATA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	BD
16	AGULHA/CÂNULA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMÁRIA). AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 14 G X 10 CM, TIPO PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 17, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ TUMORES MAMÁRIOS, CONECTOR SISTEMA ENCAIXE, TIPO USO	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	

	DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES				
17	ÁLCOOL 70% GEL. FRASCO DE 500ML. LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA PUMP. RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
18	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1000 ML - SOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA - ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 70% MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		
19	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. BISNAGA 85g	UNIDADE	NÃO		
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - MACIO, INODORO, BRANCO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E ÁLCALIS, ALVEJANTE E AMIDO. QUE PROPICIE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.635. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	MINASREY MELHORMED
21	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 100ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (100ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	NÃO		
22	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 250ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	NÃO		
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 125 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (125ml) COM BICO RETO E LONGO E	UNIDADE	NÃO		

	COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
24	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	NÃO		
25	APARELHO PARA TRICOTOMIA/BARBEADOR - DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARALELAS, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, COM CABO ANTIDESLIZANTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE E VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10CM X 4CM (Altura x Largura).	UNIDADE	NÃO		
26	APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	NEVE
27	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 30CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	NEVE
28	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 60CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO,	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	MEDI HOUSE/ AMED/

	ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
29	ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO 13,3 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE
30	ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO 17,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE
31	ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,8M – CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 21,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA,	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE

	DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.				
32	ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 26,0 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE
33	ATADURA DE CREPOM DE 15CMX 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 32,7 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE
34	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm², PESO MÍNIMO: 42,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	AMED EDUARDA NEVE
35	ATADURA DE RAYON, ROLO MEDINDO 7,5CM X 5M, CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% RAYON , ATÓXICA E APIROGÊNICA,	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	POLAR FIX

	COM EXCELENTE ACABAMENTO, NÃO POSSUINDO IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E/OU MANCHAS. ELABORADA A FIM DE OFERECER BAIXA ADERÊNCIA À PELE E APRESENTAR GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL., EMBALADO EM ROLO INDIVIDUALMENTE.				
36	ATADURA ELÁSTICA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 15CM X2,20M, COM ACABAMENTO LATERAL PARA NÃO DESFIAR, NÃO LIMITAR MOVIMENTOS, PROTEÇÃO, ATÓXICA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	POLAR FIX
37	AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTAVEL – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m², NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	
38	BENZINA LIQUIDA - FRASCO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
39	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML – SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC RESISTENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO HIDRÓFOBO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA E CORDÃO; TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TUBO COM NO MÍNIMO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM CLAMP CORTA FLUXO, PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E CONECTOR UNIVERSAL. SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM COLDRE PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA COM PINÇA OU CLAMP CORTA FLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	WILTEX
40	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES 500 ML PARA CONCENTRADO DE HEMACIAS.	UNIDADE	NÃO		
41	BOTA DE UNNA - PRONTA PARA USO, BANDAGEM FLEXÍVEL IMPREGNADA DE UMA COMPOSIÇÃO DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO OU CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA – UMIDADE E QUANTIDADE DA PASTA DISTRIBUÍDAS DE	UNIDADE	NÃO		

	MANEIRA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. ATÓXICA. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL E TAMANHO APROXIMADO 10 CM x 9 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.				
42	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18 A 35CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL
43	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO OBESO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 34 A 52CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL
44	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO PEDIÁTRICO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 10 A 23CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 2,1MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	04 UNIDADES	

46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,7MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	04 UNIDADES	
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,3MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	04 UNIDADES	
48	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,1MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	04 UNIDADES	

49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,9MM x 25MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	04 UNIDADES	
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G –DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,7MM x 19MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	04 UNIDADES	
51	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 12 FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	BIOSANI
52	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 6FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	BIOSANI

	CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
53	CINTO TIPO POLVO OU ARANHA. CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RÍGIDA; COM, NO MÍNIMO, 5 TIRAS DE POLIAMIDA 100%, LAVÁVEIS, NAS CORES PADRÃO E COM FECHAMENTO EM VELCRO; LARGURA DAS TIRAS DE, NO MÍNIMO, 5 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	NÃO		
54	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR VERDE E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	NÃO		
55	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR LARANJA E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	NÃO		
56	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR AZUL E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	NÃO		

57	COLETOR DE URINA – TRANSPARENTE (CRISTAL), ESTÉRIL, TAMPA COM ROSCA QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	NÃO		
58	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	DESCARBOX
59	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	DESCARBOX
60	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, 45CM X 50 CM, COM TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO	PACOTE COM 50 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ERIMAX

	COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.767. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10CM – MEDIDAS DE 20CM x 40CM ABERTA E 10 X10CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,8 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE	SIM	03 PACOTES	ERIMAX
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM- – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 10 UNIDADES	SIM	03 PACOTES	ERIMAX
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADES	SIM	03 PACOTES	
64	COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM – ESTÉRIL,	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	DBS/PIELSANA SACHE

	CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA INODORO, SEM SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 X 7,5CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				CURATEC
65	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO ADULTO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,60M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS E 01 MICRONEBULIZADOR (RECIPIENTE) ROSQUEÁVEL PARA COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO A SER INALADO. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	SIM	01 CONJUNTO	PROTEC MULTILASER
66	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO PEDIÁTRICO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,60M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS E 01 MICRONEBULIZADOR (RECIPIENTE) ROSQUEÁVEL PARA COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO A SER INALADO. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	SIM	01 CONJUNTO	PROTEC MULTILASER
67	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO - PLACA MEDINDO 10CM X 10CM, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ÁCIDOS GULURÔNICOS E MANURÔNICO, ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
68	CURATIVO DE HIDROALGINATO COM PRATA – ESTÉRIL, CAMADA NÃO ADERENTE NA LESÃO, COMPOSTO POR ALGINATO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÍONS DE PRATA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER OPACO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE	UNIDADE	NÃO		

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
69	CURATIVO HIDROCOLÓIDE – PLACA MEDINDO 10CM X 10CM, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
70	CURATIVO REDONDO - TAMANHO MÍNIMO 23MM – ADESIVO MICROPOROSO, CONFECCIONADO A BASE DE TECIDO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, ALMOFADA DE FIBRA ABSORVENTE. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM PRÉ-CORTE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM COM 500UN, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 500 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	STOPPERGEL PROILAB
71	CURATIVO TRANSPARENTE - COMPOSTO DE FILME TERMOPLÁSTICO COM COMPRESSA ABSORVENTE NÃO ADERENTE À LESÃO, UNIDA AO DORSO DO FILME COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. RESISTENTE À ÁGUA, MALEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 CM X 7,5 CM, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 CAIXA	MISSNER
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1 LITRO – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBO-HIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES E PH NEUTRO. NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE E NEM CORROSIVO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº55/2012.	FRASCO	NÃO		
73	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, IMPREGNADO DE GEL CONDUTOR ELÉTRICO, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL E PROPICIAR ADERÊNCIA À PELE. SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 50UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SIM		MEDIX
74	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA),	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	OLIMED /EQUIPO GLOMED/ TKL

	ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETOR E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
75	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DO FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, FILTRO DE AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 1,50CM, NA COR AZUL E CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO UNIVERSAL ESCALONADA PARA USO EM SONDA ENTERAL E GASTROSTOMIA, QUE ADAPTE PARA NÃO TER VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	BIOSANI/ TKL
76	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, QUE PROPICIE 60GOTAS/ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETOR E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR,	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	MEDIX

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
77	ESCOVA CERVICAL – ESTÉRIL, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON E RESISTENTE, ADERIDAS NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100UN CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		
78	ESPAÇADOR COM MASCARA COM DUAS MÁSCARAS - TAMANHOS INFANTIL E ADULTO, MÁSCARA EM MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO ROSTO PARA O CONFORTO NA UTILIZAÇÃO - ANATÔMICO, DEVE POSSUIR ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL EM DIFERENTES BOMBINHAS SPRAY, NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. TRIVALVULADO, CORPO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MEDICAMENTO, AEROSSOL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 175 ML	UNIDADE	NÃO		
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR FIAPOS E ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX
80	ESPÁTULA DE AYRES – CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, SEM MANCHAS, INODORO DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS COM ACABAMENTO, ESPESSURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ESTILO/ THEOTO
81	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	SIM	01 PACOTE	CRAL

82	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	SIM	01 PACOTE	CRAL
83	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	SIM	01 PACOTE	CRAL
84	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	UNIDADE	SIM	01 PACOTE	
85	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO – DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 5,5MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 8MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO ASPIRADOR E NO FRASCO DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
86	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, VERDE CRISTAL, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 3,8 A 4MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,3 A 6MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
87	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA,	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	TECHNOFIO – MOD 37MR30

	AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
88	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	POINT SUTURE
89	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA ENTRE 1,5 A 2CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	POINT SUTURE
90	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0 - AGULHA DE 30MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX
91	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX SHALON
92	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 4-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX

93	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	TECNOFIO MOD NY 54C MEDIX
94	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	TECNOFIO MOD NY64CT20 MEDIX
95	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
96	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
97	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA,	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
98	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100MMX10M – FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
99	FITA ADESIVA CREPE – DE COR BRANCA OU BEGE, DE USO MÉDICO HOSPITALAR. CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO, RESISTENTE E ADERENTE EM UM DOS LADOS, MEDINDO 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX
100	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M², ISENTO DE MICROFUROS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTES PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	MASTERFIX
101	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA – COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL QUE PERMITA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM BORRIFADOR DE ACIONAMENTO MANUAL, FÁCIL E NÃO APRESENTE VAZAMENTO. COM TAMPA AJUSTÁVEL NO FRASCO DE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100 ML	NÃO		
102	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, QUE PERMITA TRATAMENTO TÉRMICO, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENTE E DECRESCENTE, FLEXÍVEL PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO EQUIPO SEM ROMPIMENTO. TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE. COM DISPOSITIVO PARA	FRASCO 300ML	NÃO		

	FIXAÇÃO EM SUPORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ETIQUETA PARA SER PREENCHIDA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
103	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO – TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM (C X L). GRAMATURA: 30 GR/M2 OU SUPERIOR, MATERIAL ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	DEJAMARO
104	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - FIO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², QUATRO DOBRAS E 8 CAMADAS, PESO MÍNIMO 1820G, CONFORME NORMA DA ABNT NBF 14108. DISTRIBUÍDOS DE FORMA HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE FIAPOS, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA E BRANCA, ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DIMENSÃO DE 91CM X 91M (L X C). APRESENTAÇÃO EM ROLO. AS GAZES DEVEM TER DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	
105	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA – PREPARAÇÃO SEMI SÓLIDA COMPOSTA POR POLÍMEROS HIDROSSOLÚVEIS PARA ESPESSAR E DAR VISCOSIDADE PARA FORMAR PELÍCULA DESLIZANTE ENTRE O TRANSDUTOR E A PELE, SEM DANIFICAR O EQUIPAMENTO E/OU MANCHAR A PELE. INODORO, INCOLOR, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO ABRASIVO E PH NEUTRO. SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100G	NÃO		
106	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO – DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL E INQUEBRÁVEL, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CAIXA COM 150 UNIDADES	NÃO		
107	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO IMPERMEÁVEL – PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EMBORRACHADA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COM DOIS TIRANTES IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, SENDO O TIRANTE DA TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL E BASE QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA NA PRANCHA DE RESGATE,	UNIDADE	NÃO		

	ADAPTÁVEL A QUALQUER LARGURA E COM DOIS BLOCOS LATERAIS FIXOS QUE DEVEM POSSUIR ORIFÍCIO AURICULAR, DE NO MÍNIMO 80MM, PARA VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES COM AS SEGUINTES MEDIDAS: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X 3MM; DOIS BLOCOS DE NO MÍNIMO 23 CM X MÍNIMO 0,9 CM X MÍNIMO 13 CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMO 36 CM X MÍNIMO 24CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.				
108	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR – PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHIULUS, ACONDICIONADA EM CUBETA PLÁSTICA, CONTENDO MEIO DE CULTURA APROPRIADO. RESPOSTA DO TESTE EM ATÉ 24H, POR MUDANÇA DE COR. A CUBETA PLÁSTICA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONSTAR FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 10UNID. * A VENCEDORA DEVERÁ FORNECECER 198 INCUBADORAS EM COMODATO.	CAIXA COM 10 UNIDADES	SIM	04 UNIDADES DE INDICADOR E 1 (UMA) INCUBADORA	CLEAN-UP CLEAN TEST
109	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 INTEGRADOR INDICADO PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS DE UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) NOS CICLOS ESPECIFICADOS. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 25 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	CLEAN -UP/ CLENA TEST MOD1258
110	IODO AQUOSO (10% IODO POVIDONA PVPI) CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 1.000ML.	FRASCO 1000ML	NÃO		
111	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE - A PÊRA DEVER SER MACIA, FLEXÍVEL, PODENDO SER DESTACADA DO ELETRODO PARA HIGIENIZAÇÃO. CONECTOR COMPATÍVEL EM CABOS COM TERMINAÇÕES EM PINO BANANA E BOTÃO DE PRESSÃO, ELETRODO EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 06UN DE PERAS E 6UNID ELETRODO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	SIM	01 KIT	VEPEX – EPEX CARDIOCLIP
112	LÂMINA FOSCA – DIMENSÃO 26MM X 76MM E ESPESSURA ENTRE 1 A 1,2MM, COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS	CAIXA COM 50 UNIDADES	NÃO		

	LISAS E SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE. CAIXA COM 50UN, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS..				
113	LÂMINA PARA BISTURI N° 11 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
114	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
115	LÂMINA PARA BISTURI N° 23 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
116	LENÇOL DE REMOÇÃO (LONA DE TRANSFERÊNCIA) , FABRICADO EM LONA DE NYLON, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM MÍNIMO DE QUATRO ALÇAS TRANSVERSAIS DE POLIÉSTER E COM COSTURAS REFORÇADAS; COM O CONTORNO DO LENÇOL REFORÇADO COM DEBRUM EM POLIÉSTER; TAMANHO MÍNIMO 1,40 M X 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA MÍNIMA); ALÇAS TRANSVERSAIS CONTÍNUAS SOB A LONA E O PEGADOR; TAMANHO DO PEGADOR DE NO MÍNIMO 30 CM.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	
117	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO PARA MACA DE 2 M X 90 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 ou SUPERIOR, MATERIAL 100 PORCENTO POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	FORT CLEAN
118	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO	EMBALAGEM (PAR)	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/

	ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.				NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX
119	LUVA CIRÚRGICA N° 7,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX
120	LUVA CIRÚRGICA N° 7,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX
121	LUVA CIRÚRGICA N° 8,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO	EMBALAGEM (PAR)	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/

	ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.				NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX
122	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
123	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
124	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
125	LUVA GINECOLÓGICA – LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM, RESISTENTE AO MANUSEIO E USO, ATÓXICA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
126	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO PP. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
127	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - TAMANHO P. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
128	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - TAMANHO M. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
129	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO G. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
130	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021				
131	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
132	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
133	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		

	IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.				
134	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210CM x 140CM– CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO.	UNIDADE	NÃO		
135	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO – NÃO REINALATÓRIA, PVC MACIO TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ EM ALUMÍNIO, AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	
136	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL – NÃO REINALATÓRIA, EM PVC MACIO, TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	
137	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM, NO MÍNIMO, 4 CAMADAS (UMA DAS CAMDAS DEVERÁ SER DE SPUNBONDED PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE), FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. 02 TIRAS ELÁSTICAS, COM FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA, QUE SE AJUSTAM A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA (O ELÁSTICO DEVERÁ SER FIXADO POR ULTRASSOM). PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM CERTIFICADO DE	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	NUTRIEX

	APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).				
138	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO - EM NÃO TECIDO, 100 PORCENTO POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS; PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGÊNICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS; CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, MALEÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	INFINITI/ DESCARPACK
139	ÓCULOS DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO) COM LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. APOIO NASAL FEITO DO MESMO MATERIAL DA LENTE E PROTEÇÃO LATERAL PARA OFERECER SEGURANÇA AO USUÁRIO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA ATENDER OS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO. PROTEÇÃO UVA E UVB. MUITO LEVES E CONFORTÁVEIS. LENTES ANTI-RISCOS EM TODOS OS MODELOS. PODENDO SER USADOS COMO SOBRE POSIÇÃO À MAIORIA DOS ÓCULOS CORRETIVOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE VÁLIDO POR NO MÍNIMO 2 ANOS.	UNIDADE	NÃO		
140	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, COM VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; CURVA PLESTIMOGRÁFICA; CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADE	WINNER
141	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 30 CM X 30 CM, GRAMATURA 60g/m2 NA COR VERDE, 100% CELULOSE, ATÓXICO. BODEGRADÁVEL, COM BARREIRA MICROBINA, REPELÊNCIA A LIQUIDOS E Á ÁLCOOL, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGOS, ESTOURO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA COM 500 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	HOSPFLEX

142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M ou 9CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	ROLO	NÃO		
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA	ROLO	NÃO		

	DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.				
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QÚIMICO PARA	ROLO	NÃO		

	ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
149	PAPEL LENÇOL EM BOBINA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO E ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GRAMATURA: 30G	ROLO	SIM	01 ROLO	DESCARBOX PREMIUM 70
150	PROPE SAPATILHA 100 PORCENTO POLIPROPILENO, COM ELASTICO BRANCA - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 PORCENTO POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 20G	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	COD 00505 AMEDICA DESCARTÁVEIS PREVEMAX
151	PROTETOR OCULAR ADULTO - PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, PERMEÁVEL À TRANSPIRAÇÃO. USO ÚNICO. TAMANHO APROXIMADO DE 82X57MM. POSSUIR REGISTO NO MS.	UNIDADE	NÃO	01 CAIXA	
152	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 15 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA
153	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA

	SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
154	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA
155	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 100 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	COD CDB 156 RAVA
156	SCALP Nº 21G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE AGULHA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES	DESCARPACK/ MEDIX
157	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES	DESCARPACK/ MEDIX

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
158	SCALP Nº 25G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES	DESCARPACK/ MEDIX
159	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX
160	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX

	ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.				
161	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE REimTENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX

162	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX
163	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJECÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES	SR INJEX MEDIX

	E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.				
164	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,5%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGE M	NÃO		
165	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 %, ANTISÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGEM	NÃO		
166	SOLUÇÃO DE LUGOL OU SCHILLER 2%. EMBALAGEM DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO/ EMBALAGEM	NÃO		
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	UNIDADE	NÃO		
169	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO	UNIDADE	NÃO		

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.				
170	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	UNIDADE	NÃO		
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE.	UNIDADE	NÃO		
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
173	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 – PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		
174	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18, PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA E SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		

175	SONDA FOLEY DUAS VIAS N° 20, PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA E SEM REBARBAS, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANUTENÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE, CALIBRE.	UNIDADE	NÃO		
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE, CALIBRE.	UNIDADE	NÃO		
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL(PVC), ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
179	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS AÇO INOXÍDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO (ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E/OU SERINGA), COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM NÚMERO DO LOTE E REG NO MS.	UNIDADE	NÃO		
180	SONDA URETRAL Nº 06 – EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA	UNIDADE	NÃO		

	COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
181	SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	NÃO		
182	SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	NÃO		
183	SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	NÃO		
184	SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	NÃO		
185	SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	NÃO		

186	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO EM GERAL, ESTÉRIL. HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP). ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		
187	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO MÍNIMO EX- GG MÍNIMO 102X11CM	UNIDADE	NÃO		
188	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO G 86,5X10CM.	UNIDADE	NÃO		
189	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO M 63X9CM.	UNIDADE	NÃO		
190	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO P 53X8CM.	UNIDADE	NÃO		
191	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO PP 30X8CM	UNIDADE	NÃO		
192	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM ºC, ESCALA MÍNIMA: +32 ºC A +42,9 ºC E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADE	G-TECH ACCUMED
193	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM: COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE MÍNIMO DE 32.0°C MÁXIMO DE 42,5º (89.6°F a 108.5°F) OU 43º COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS DE 1 OU 5CM A 15 CM (0.39 A 5.91 POLEGADAS), PILHAS TIPO 1,5V AAA (NÃO INCLUSAS), VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM	UNIDADE	SIM	02 UNIDADE	MULTILASER

	TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 20 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO.				
194	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO BHCG: A) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA; B) FRAÇÃO BETA (BHCG) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML; C) O TESTE DEVE SER EM ETAPA ÚNICA, USANDO SUPORTE SÓLIDO E CONTER CONTROLE DE VALIDAÇÃO DO TESTE; KIT COM 100 TIRAS.	CAIXA	NÃO		
195	TINTURA DE BENJOIN (20%) - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		
196	TORNEIRA PLÁSTICA (DÂNULA) TRÊS VIAS, CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUEL FÊMEA E UM MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		
197	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 20GR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	AMEDICA-TOUCA SANFOANADA 30GR PREVEMAX
198	TUBO DE LÁTEX - COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS, Nº 200.	ROLO	NÃO		
199	TUBO DE SILICONE DE 6MM X 10MM X 15 METROS - FABRICADO EM 100% SILICONE, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME E PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS HOSPITALARES, INODORO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NÃO		
200	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR

	DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.				
201	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR
202	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR
203	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR
204	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA,	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR

	ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.				
205	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR

	LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.				
208	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR
210	TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS - DESCARTÁVEL; ATÓXICO, ESTÉRIL MALEÁVEL E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, 2 VIAS, COM CONECTORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, SEM OU MÍNIMO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NÃO		
211	VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	EMBALAGEM/ FRASCO	NÃO		

212	FRALDA ADULTA (TAMANHO P) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO.: MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	
213	FRALDA ADULTA (TAMANHO M) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	
214	FRALDA ADULTA (TAMANHO G). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	

215	FRALDA ADULTA (TAMANHO GG/XG/EG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	
216	FRALDA ADULTA (TAMANHO XXG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	
217	FRALDA INFANTIL (TAMANHO P) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	
218	FRALDA INFANTIL (TAMANHO M) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS,	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	

	ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.				
219	FRALDA INFANTIL (TAMANHO G) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	
220	FRALDA INFANTIL (TAMANHO GG/XG/EG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	
221	FRALDA INFANTIL (TAMANHO GGG/XXG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO (ELÁSTICOS LATERAIS E NAS PERNAS DE FORMATO ANATÔMICO), POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS HIDROFÓBICAS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	SIM	02 PACOTES	

Foram consideradas as seguintes normas técnicas:

*ABNT NBR 14.108, que dispõe sobre artigos têxteis hospitalares – gaze em rolo 9,11 e 13 fios;

*ABNT NBR 13.843, que dispõe sobre artigo têxteis hospitalares – compressa de gaze;

* ABNT NBR 14.767, que dispõe sobre artigos têxteis hospitalares – compressa campo operatório;

* ABNT NBR 13698, que dispõe sobre equipamentos de proteção respiratória – peça semifacial filtrante de partículas;

*ABNT NBR 14990, que dispõe sobre Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde;

* ABNT NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos

*ABNT NBR 9191 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;

* Norma Regulamentadora No. 32, no que for cabível.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas de quantidades encontram-se devidamente detalhadas nos Documentos de Formalização da Demanda encaminhados pelos municípios consorciados, os quais estão anexados ao processo licitatório. Essas informações também estarão consolidadas no Termo de Referência, garantindo fundamentação técnica para a realização do certame, bem como assegurando que as demandas específicas de cada ente consorciado sejam consideradas no planejamento e execução da licitação.

10. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGAS

O prazo e os locais de entrega estão devidamente especificados nos Documentos de Formalização da Demanda encaminhados pelos municípios consorciados, que se encontram anexados ao processo licitatório. Essas informações também estarão detalhadas no Termo de Referência, garantindo clareza e organização logística para os fornecedores.

11. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Quanto à classificação, trata-se de certame para a aquisição de bens comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. O fornecimento da solução referida no objeto não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução. O conceito formal de bem e serviço comum é trazido pelo art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021:

> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

O Art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, também classifica os bens comuns, conforme segue*:*

> *II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;*

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços é um processo obrigatório que antecede as contratações da Administração e que define o valor estimado a ser gasto com a contratação pretendida. Ela é vital para auxiliar a Administração na obtenção da proposta mais vantajosa. Isto porque uma pesquisa mal executada é sempre prejudicial ao processo, uma estimativa de preços muito baixa aumenta a ocorrência de licitações desertas; uma estimativa muito alta, compromete a economicidade da aquisição do serviço desejado.

Evidencia-se que o preço de referência deve refletir o preço de mercado, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos. Alguns desses fatores são: especificação do bem ou serviço, quantidade adquirida, praça ou mercado a ser pesquisado (municipal, estadual, nacional ou internacional), prazos de entrega, forma de execução e modalidade de compra (compra direta, dispensa de licitação, pregão, outros).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União entende que a consulta de preços junto aos fornecedores não pode ser o único meio para obtenção de um valor de referência. Vejamos:

> *As* pesquisas *de* preços *para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de* preços", *devendo-se dar preferência para* preços *praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A* pesquisa *de* preços *feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de* preços *obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de* preços *referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020). Acórdão 4958/2022-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN. (Grifamos)*
>
> *A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS. (Grifamos)*

É essencial destacar que o preço de referência deve ser formado a partir de diversas fontes, dentre as quais os preços obtidos em licitações de outros órgãos públicos. O Art. 23 da Nova Lei de Licitações preceitua:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive*

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os meios utilizados por este órgão a fim de buscar Valores de Referência que efetivamente reflitam os valores praticados pelo mercado, e em conformidade com o disposto na legislação e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, foram*:*

- Pesquisas de preços de licitações realizadas no máximo há 12 meses por outros órgãos públicos.

Plataformas consultadas:

- Licitacon Cidadão (disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO:RP,19,RIR::&cs=3s3NGv2Z7FX8Pfksy6XpzHXYIWYpcceUOHLCFwVsTj8Xnq2GQ_sY0NmaGCVTR26P5TMj08pCCJ454yasHbguyFQ) – pesquisa de preços realizada nos últimos 6(seis) meses;

- Portal de Compras Públicas (disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) - consultas de preços de licitações realizadas nos últimos 12(doze) meses;

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (disponível em: https://www.gov.br/pncp/pt-br) - consulta de preços de licitações realizadas nos últimos 12(doze) meses para as regiões Sul.

Em estrito acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, em seu Art 6º, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média dos preços obtidos na pesquisa de preços, cujo cálculo incide num conjunto frequentemente de mais de três preços, oriundos de vários parâmetros de que trata o art 5º, desconsiderando valores inexequíveis, inconsistente e excessivamente elevados.

13. JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Foi realizada pesquisa de preços, visando a elaboração de planilha contendo os preços de mercado para as aquisições a que se pretende contratar, tal planilha constitui documento apartado deste Estudo Técnico.

De acordo com a Lei 14.133/2021, art. 24 temos que “desde que justificado, o orçamento estimado da contratação **poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.” E desde que observado o que consta do inciso I e do Parágrafo único:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação. (Grifamos)

Assim, por se tratar de licitação cujo critério de julgamento é menor preço e pelo fato de a lei de licitações estabelecer um caráter discricionário para a decisão da publicação ou não do orçamento estimado, optamos pela não divulgação do mesmo pelo motivo que explicaremos a seguir.

Entende-se que a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

Nessa linha, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes cita algumas das vantagens em se omitir o valor estimado (FERNANDES, 2009, p. 484-485):

a) inibe a tentativa de a licitante limitar seu preço ao estimado na pesquisa;

b) permite o Pregoeiro obter, na fase de lances e na negociação, preços inferiores aos da pesquisa;

c) não vincula os preços à época da pesquisa, permitindo à equipe de apoio atualizá-los até no dia da própria sessão do pregão.

Conforme o que se apresenta, como medida saneadora, o CISGA optou pela adoção do orçamento sigiloso.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; [...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. (grifo nosso)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
>
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo*.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, sendo necessário a justificativa da razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade*.

Além disso, diversos Acórdãos também fixam essa linha de raciocínio:

> *Em regra, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, sendo que no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível. TCU. Acórdão 2.077/2011, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman*.
>
> *O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas. Acórdão 1.680/2015, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer*.

Portanto, a regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento. No caso concreto do objeto do futuro certame, existe a plena viabilidade da divisão do objeto em itens, já que se tratam de produtos completamente independentes. A opção pela divisibilidade em itens ampliará a disputa e, consequentemente, fomentará a redução do valor de contratação, representando medida de economia aos cofres públicos.

15. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

A Lei Complementar 123/06, com a alteração promovida pela Lei Complementar 128/08, criou a figura do microempreendedor individual, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 e que seja optante pelo Simples Nacional.

Segue o texto legal:

> *“ Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.*
>
> *§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça: (Redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021)*

A RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018, regulamentando a matéria, em seu art. 91 fixou mais alguns requisitos para o enquadramento legal do empresário como Microempreendedor Individual, assim dispondo:

> *Art. 100. Considera-se MEI, observado o disposto no § 1º-C, o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil ou o empreendedor, optante pelo Simples Nacional, que tenha auferido receita bruta anual acumulada nos anos-calendário anteriores e em curso de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e que exerça, de forma independente e exclusiva, **apenas as ocupações constantes do Anexo XI**, dentre as quais constarão: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e § 7º, inciso III) (Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)*
>
> *~~I - exerça, de forma independente, apenas as ocupações constantes do Anexo XI desta Resolução; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, §§ 4º-B e 17)~~*
>
> *~~I - exerça, de forma independente, apenas as ocupações constantes do Anexo XI desta Resolução; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, §§ 4º-B e 14)~~ (Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019) (Revogado(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)*
>
> *~~II - possua um único estabelecimento; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 4º, inciso II)~~ (Revogado(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)*
>
> *~~III - não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; e(Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 4º, inciso III)~~ (Revogado(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)*
>
> *~~IV - não contrate mais de um empregado, observado o disposto no art. 105. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-C)~~ (Revogado(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)*
>
> *V - a comercialização e o processamento de produtos de natureza extrativista; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º, I e § 4º-A) e (Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)*
>
> *VI - a industrialização, a comercialização e a prestação de serviços no âmbito rural. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º, III) (Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)*

Portanto, além do limite ao faturamento anual de até R$ 81.000,00 que deve ser observado, não pode o MEI ter participação em outra empresa como sócio ou titular. E também somente é permitida a contratação de um único empregado e que este receba salário mínimo ou piso da categoria. Por fim, somente pode se enquadrar na condição de MEI se permitida a atividade do empreendedor para tal fim. Então, considerando a

legislação acima citada, é possível que um microempreendedor individual – MEI participe de licitações, desde que o objeto seja compatível com as atividades desenvolvidas por essa categoria empresarial, as quais constam no Anexo XI da RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Consultando o referido anexo não encontramos dentro das atividades as quais é lícito ao MEI desenvolver, o Comércio Atacadista para os itens objeto da futura contratação. Portanto, a figura do MEI não preenche os pressupostos para poder participar deste torneio.

NO CNAE consta apenas enquadramento de MEI como comércio varejista, portanto, legalmente não é permitido que um MEI atue no comércio atacadista:

CNAE	Ocupação	Descrição	ISS	ICMS
4772500	comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria independente	comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Não	Sim
4772500	comerciante de produtos de higiene pessoal independente	comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Não	Sim
4773300	comerciante de artigos médicos e ortopédicos independente	comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Não	
4789005	comerciante de produtos de limpeza independente	comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não	Sim

Sendo que o fato de os MEIs não possuírem enquadramento de comércio atacadista, implica na impossibilidade de comercializarem com pessoas jurídicas, como entidades públicas que compram através de licitações. Ocorre que a RDC 16/2014, que *"dispõe sobre Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE)",* traz as seguintes definições:

> *V — comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;*
> *VI - **distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades**;" (grifo nosso)*

Como exposto, no dispositivo acima colacionado, apenas os distribuidores ou comércios atacadistas podem comercializar produtos saneantes com pessoas jurídicas.

16. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) é exigência legal, conforme determina a Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes. A referida lei, em seu art. 51, estabelece a necessidade do estabelecimento ser licenciado pelo órgão sanitário local.

O Decreto 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei 6.360/1976, determina que:

> *Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.*
>
> *Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.*
>
> *Art. 3º Para o licenciamento de estabelecimentos que exerçam atividades de que trata este Decreto pelas autoridades dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, o estabelecimento deverá:*
>
> *I - possuir autorização emitida pela Anvisa de que trata o caput do art. 2º;*
>
> *II - comprovar capacidade técnica e operacional, e a disponibilidade de instalações, equipamentos e aparelhagem imprescindíveis e em condições adequadas à finalidade a que se propõe;*
>
> *III - dispor de meios para a garantia da qualidade dos produtos e das atividades exercidas pelo estabelecimento, nos termos da regulamentação específica;*
>
> *IV - dispor de recursos humanos capacitados ao exercício das atividades; e*
>
> *V - dispor de meios capazes de prevenir, eliminar ou reduzir riscos ambientais decorrentes das atividades exercidas pelo estabelecimento que tenham efeitos nocivos à saúde.*

A Anvisa regulamentou a AFE por meio de duas resoluções de diretoria colegiada, RDC 275/2019, que trata especificamente de drogarias e farmácias, e a RDC 16/2014, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 860, de 6 de maio de 2024, que trata das demais atividades submetidas a vigilância sanitária. A RDC 16/2014, que "dispõe sobre Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE)", traz as seguintes definições:

> *V — comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;*
> *VI - **distribuidor ou comércio atacadista:** compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, **realizadas entre pessoas jurídicas** ou a profissionais para o exercício de suas atividades;"*

Tais definições permitem o entendimento de que a venda por meio de licitação se enquadra como comércio atacadista, tendo em vista que o contrato será realizado entre duas pessoas jurídicas, atividade compreendida na definição de comércio atacadista, e que a classificação de comércio varejista é destinada ao comércio de pessoa jurídica à pessoa física. Assim, as empresas que visam fornecer os itens do futuro certame deverão possuir AFE de distribuição, conforme disposto no art. 3º da RDC 16/2014, ressalvando que não há proibição para que uma mesma empresa execute as atividades de comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, saneantes, entre outros listados no inciso VI da RDC 16/2014.

Ora, destarte, não é viável que uma pessoa física participe de certame cujos fornecimentos futuros se enquadrarão em comércio atacadista, que, por definição, é o realizado entre pessoas jurídicas. Ademais, o CISGA é obrigado, seguindo determinação das normas de vigilância sanitária a exigir, do participante, como

requisito de qualificação técnica, na habilitação, a apresentação da AFE para fabricação e/ou distribuição, documento que jamais será concedido pela ANVISA a qualquer pessoa física, não fazendo sentido algum permitir a participação dessa figura no torneio licitatório.

17. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

De início, cumpre destacar que, na forma do art. 11º da Lei nº 14.133/2021, processo licitatório tem por objetivos "*assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.".*

Nesses moldes, ao permitir a participação de todos os interessados na licitação, pessoas físicas ou jurídicas, desde que preencham os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a Administração nada mais está fazendo senão dar efetividade ao princípio constitucional da isonomia. Sob essa ótica, a isonomia pode ser compreendida como o dever de a Administração não criar distinções entre aqueles que se encontram em condições equivalentes, sem que a própria lei assim determine. É sob esse enfoque que se deve reconhecer que, a princípio, tanto pessoas jurídicas quanto pessoas físicas podem participar de procedimentos licitatórios.

Assim, verificado, primeiramente, que o objeto pretendido pode ser licitamente contratado e executado por uma pessoa física, não deve a Administração criar qualquer óbice ou restrição à sua participação na licitação. Com base nessa ordem de ideias, infere-se que a participação de pessoas físicas e jurídicas na licitação está diretamente atrelada à natureza do objeto pretendido e à forma como é disponibilizado no mercado. Daí porque, se o objeto admite sua contratação e execução satisfatória tanto por pessoas físicas como por pessoas jurídicas, não há que se falar em restringir a participação de uma ou de outra no instrumento convocatório da licitação.

Contudo, existem circunstâncias que, desde logo, indicam a impossibilidade de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas atuarem junto à Administração e, por consequência, participarem do certame. Por essas razões, deve a Administração avaliar a natureza do objeto a ser licitado e as eventuais disciplinas normativas existentes, a fim de verificar, ainda na etapa de planejamento, a possibilidade ou não de haver a participação e a contratação tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. A depender do resultado dessa análise, é viável fixar restrição à participação no edital.

Aqui interessa destacar que a Administração deve avaliar a conveniência e a oportunidade em torno de eventual restrição na participação em licitações, tal como já apontou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

> *EMENTA. ADMINISTRATIVO. Licitação. Insere-se no poder discricionário da Administração o estabelecimento de requisitos para participação em concorrência pública. Sendo assim, não é nulo o edital que exclui pessoas jurídicas de certame promovido no fito de contratar profissionais para o transporte gratuito de escolares quando considerou melhor atender ao interesse público a contratação de pessoas físicas. (TJ/SP, Apelação Cível nº 917.216-5/5.)*

Na análise a ser feita, a Administração deve considerar, por exemplo, a potencialização dos riscos de responsabilização trabalhista na contratação de pessoa física. Além disso, deve-se avaliar o vulto e os meios necessários para a execução regular das obrigações que serão estabelecidas: por exemplo, em contratos de

prestação de serviços contínuos com alocação de um número maior de postos de trabalho, não há razões para admitir a participação de MEI, já que este não reunirá as condições mínimas para assumir o encargo.

Nessa senda, como demonstrado acima, estamos diante de objeto cuja complexidade, bem como cuja sujeição às normas de regulação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fazem com que não se mostre passível de execução satisfatória por pessoa física. E tal constatação gera reflexos, outrossim, na participação, no certame, de empresário individual, também a recomendar a sua inadmissão. Senão, vejamos.
O Código Civil regula o assunto em seus arts. 966 e seguintes:

> *TÍTULO I*
> *Do Empresário*
> *CAPÍTULO I*
> *Da Caracterização e da Inscrição*
> *Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.*
> *Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.*
> *Art. 967. É obrigatória a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, antes do início de sua atividade.*
> *Art. 968. A inscrição do empresário far-se-á mediante requerimento que contenha:*
> *I - o seu nome, nacionalidade, domicílio, estado civil e, se casado, o regime de bens;*
> *II - a firma, com a respectiva assinatura autógrafa que poderá ser substituída pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1 o do art. 4 o da Lei Complementar n o 123, de 14 de dezembro de 2006 ; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*
> *III - o capital;*
> *IV - o objeto e a sede da empresa.*
> *§ 1º Com as indicações estabelecidas neste artigo, a inscrição será tomada por termo no livro próprio do Registro Público de Empresas Mercantis, e obedecerá a número de ordem contínuo para todos os empresários inscritos.*
> *§ 2º À margem da inscrição, e com as mesmas formalidades, serão averbadas quaisquer modificações nela ocorrentes.*
> *§ 3º Caso venha a admitir sócios, o empresário individual poderá solicitar ao Registro Público de Empresas Mercantis a transformação de seu registro de empresário para registro de sociedade empresária, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 deste Código. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)*
> *§ 4º O processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento deverão ter trâmite especial e simplificado, preferentemente eletrônico, opcional para o empreendedor, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata o inciso III do art. 2º da mesma Lei. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)*
> *§ 5º Para fins do disposto no § 4º, poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas à nacionalidade, estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)*

Como esclarece Fábio Ulhoa Coelho (2010, p. 19), o "*empresário pode ser pessoa física ou jurídica. No primeiro caso, denomina-se empresário individual; no segundo, sociedade empresária*". A doutrina

especializada em direito empresarial também estabelece os contornos do instituto do "empresário individual". Vejamos o trecho[2]:

> *1.1. O empresário como sujeito de direitos*
> *Como já mencionado, a empresa é uma atividade e não um sujeito de direitos. E "se não é sujeito, não tem nem pode ter direitos e deveres". O empresário é o sujeito de direitos. Pode ele tanto ser uma pessoa física, na condição de empresário individual, quanto uma pessoa jurídica, na condição de sociedade empresária ou EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. "Como é pessoa jurídica que explora a atividade empresarial, não é correto chamar de "empresário" o sócio da atividade empresária".*
> ***O empresário individual é a pessoa física que exerce a empresa em seu próprio nome, assumindo todo o risco da atividade. É a própria pessoa física que será o titular da atividade. Ainda que lhe seja atribuído um CNPJ próprio, distinto do seu CPF, não há distinção entre a pessoa física em si e o empresário individual***.

Como já é possível entrever no trecho destacado do excerto doutrinário, embora seja denominado "empresário", o empresário individual não chega a titularizar uma sociedade empresária, o que é evidenciado pela redação do parágrafo terceiro do art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Como afirma a Consultoria Zênite, "*em regra, no procedimento licitatório**, se apresenta diante da Administração como pessoa física**, a qual deverá estar inscrita no Registro Comercial (art. 28, II, da Lei nº 8.666/93), expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil, visando demonstrar a regularidade da atividade empresarial exercida por ele (empresário individual)*".
Portanto, quanto à contratação de profissionais constituídos na forma de empresa individual, esta é igualada à pessoa física perante o Direito Comercial. Vejamos o entendimento do Professor Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., São Paulo, Dialética, 1998, p. 286, que assim assevera:

> *"**Lembre-se que 'empresa individual' não se caracteriza perante o direito comercial como pessoa jurídica. Ainda quando exista a declaração de firma individual perante o Registro de Comércio, quem participa da licitação é pessoa física**."* (grifamos)

Perceba-se, nessa senda, que é concedido ao empresário individual a possibilidade de registro no CNPJ por finalidades de ordem fiscal e tributária, o que não tem o condão de alterar sua natureza jurídica perante o direito societário, sendo que, ao participar do certame, fá-lo como pessoa física. E do modo como já foi demonstrado acima, em razão de peculiaridades jurídicas decorrentes da natureza do objeto pretendido, não se mostra possível o desempenho dele por parte de pessoas físicas, residindo aí, justamente, a circunstância que justifica o tratamento desigual que lhes será dispensado no certame, com a proibição de sua participação. Trata-se do fator de desigualdade fática, o discrímen que legitima a diferenciação sem violar o princípio da isonomia, pois esse apenas determina que se trate igualmente os iguais; não os desiguais.

18. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

[2] TOMAZETTE, Marlon. Empresário. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Comercial. Fábio Ulhoa Coelho, Marcus Elidius Michelli de Almeida (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/231/edicao-1/empresario.

A participação de cooperativas em certames licitatórios é admitida quando atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.É patente que o órgão licitante deve analisar com cautela as características do serviço que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que executarão os serviços, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração – conforme a diretriz do artigo 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 2017.

Segundo a Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

De igual modo, o Parecer n. 096/2015/DECOR/CGU/AGU (00407.004648/2014-96, Seq. 14) tem a seguinte ementa:

> *DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO DO TRABALHO. DIVERGÊNCIA CARACTERIZADA ENTRE A PROCURADORIA-GERAL FEDERAL E A PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO – RESTA INCÓLUME O TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO, QUE TRATA DA VEDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE DETERMINADOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, MESMO DIANTE DA SUPERVENIÊNCIA DAS LEIS Nº 12.690, DE 2012, E Nº 12.349, DE 2010 – SERVIÇOS OBJETO DO TERMO QUE, POR SUA NATUREZA, CARACTERIZAM-SE PELA EXECUÇÃO MEDIANTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, COM SUBORDINAÇÃO, PESSOALIDADE, ONEROSIDADE E HABITUALIDADE.*
>
> *I – As Cooperativas de Trabalho, na forma da Lei nº 12.690, de 2012, são sociedades constituídas para o exercício de atividades laborais em proveito comum, com autonomia coletiva e coordenada, mediante autogestão e adesão voluntária e livre.*
>
> *II - Os serviços abrangidos pelo termo de conciliação judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho se caracterizam pela pessoalidade, subordinação e não eventualidade.*
>
> *III – Vedação à participação de cooperativas nos certames afetos a aludidos serviços que não ofende às Leis nº 12.690, de 2012, e nº 12.349, de 2010, uma vez que são admitidas apenas, e obviamente, a participação de verdadeiras cooperativas nas licitações, proibindo-se expressamente a utilização de cooperativa para fins de intermediação de mão de obra subordinada.*
>
> *IV – Proscrição que se volta para proteger os valores sociais do trabalho e prevenir a responsabilização da União por encargos trabalhistas.*

Por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, o Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), considerou que se mantém na Lei n. 14.133, de 2021, a proibição de contratação de cooperativas quando o objeto do contrato exija relação de

subordinação entre os cooperados e a cooperativa ou entre aqueles e o tomador de serviços, conforme Ementa abaixo:

> *EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOCIEDADES COOPERATIVAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DOTERMO DE CONCILIAÇÃO.*
>
> *I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.*
>
> *II – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.*

Consequentemente, antes de se admitir a participação de cooperativas em uma licitação de obras e serviços de engenharia, é necessário averiguar se há "...necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e de habitualidade..." na execução do contrato que será celebrado. Portanto, demandando a existência de relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste, não será possível a participação de cooperativas no certame. E geralmente consta a previsão de utilização de diversos profissionais que, *"...pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral..."*, implica em subordinação jurídica da empresa contratada e dos respectivos trabalhadores.

Ademais, a participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados – e os serviços contratados também deverão ser executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação. Em caso positivo, a participação de cooperativas será permitida. Do contrário, deve ser vedada a participação de cooperativas no certame.

O art. 10º da Instrução Normativa nº 05/2017 assim disciplina a temática:

> *Seção V*
>
> *Dos Serviços Prestados por Cooperativas e Instituições Sem Fins Lucrativos*
>
> *Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar:*
>
> *I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados; e*

> *II - que a gestão operacional do serviço seja executada de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina o art. 68 da Lei nº 8.666, de 1993, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.*
>
> *§ 1º Quando admitida a participação de cooperativas, estas deverão apresentar um modelo de gestão operacional que contemple as diretrizes estabelecidas neste artigo, o qual servirá como condição de aceitabilidade da proposta.*
>
> *§ 2º O serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.*

Isso posto, analisando as características dos serviços pressupostos para o fornecimento do objeto que se pretende contratar, consistente na distribuição de saneante a pessoa jurídica de direito público, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que o executarão, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação e habitualidade, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração, concluímos que se trata de labor que, por sua natureza, demanda necessidade de subordinação, não sendo passível de desempenho com autonomia entre os cooperados.

O afastamento das cooperativas nesta licitação tem como objetivo impedir que o Poder Público seja responsabilizado subsidiariamente em função de verbas trabalhistas requeridas pelos agentes alocados para a execução daquelas atividades, na forma da Súmula nº 331 do TST. Esta foi a finalidade do Termo de Conciliação firmado pelo Ministério Público do Trabalho e a União, perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF (Proc. n° 01082-2002-020-10-00-0) que, ao assegurar o interesse do trabalhador, afastou o risco de que o Poder Público viesse, em contratos administrativos desse tipo, a ser responsabilizado subsidiariamente, na qualidade de tomador, do serviço, pelos referidos encargos, gerando ônus imprevistos são contrários ao interesse público (fls. 284/289).

De notar, por fim, que a SEGES[3] tornou público, para amplo conhecimento dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), o Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), em que ratifica a manutenção dos critérios estabelecidos no Termo de Conciliação firmado entre a AGU e o MPT nos autos da Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, para a participação de sociedades cooperativas nas licitações para contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, mesmo sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Ementa abaixo:

> *EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOCIEDADES COOPERATIVAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS*

[3] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2023/no-04-2023-participacao-de-sociedades-cooperativas-nas-licitacoes-para-contratacao-de-servicos-continuados-com-dedicacao-exclusiva-de-mao-de-obra.

DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DOTERMO DE CONCILIAÇÃO.

I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.

II – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.

19. JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omisso sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa decisão resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento do interesse público. Logicamente, trata-se de escolha que consubstancia um ato discricionário da Administração Pública o rechaço editalício a essas formações empresariais, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

Nessa senda, veja-se que a jurisprudência do TCU era pacífica com relação ao poder discricionário da Administração para admitir ou não a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 33 da revogada Lei 8.666/1993. Leia-se o Informativo nº 106, do TCU:

> *PLENÁRIO Fica ao juízo discricionário da Administração pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio Relatório de Auditoria do Tribunal tratou das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), especificamente do Lote 5, do Edital de Concorrência nº 12011/2011, realizada pelo Ministério da Integração Nacional – (MI). Uma das irregularidades apontadas foi a restrição à participação de empresas em consórcio. Segundo o MI, "a participação de empresas sob a forma de consórcio envolveria a discricionariedade da Administração", sendo que, conforme precedente jurisprudencial do TCU, "o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto". Ao concordar com a alegação apresentada, o relator registrou em seu voto que "há que se demonstrar com fundamentos sólidos a escolha a ser feita pelo gestor durante o processo de licitação no que toca à vedação da participação de consórcios, ou mesmo à sua autorização". Deveria ser analisada, portanto, a situação de cada empreendimento,*

> *a partir de suas variáveis, tais quais o risco à competitividade, as dificuldades de gestão da obra e a capacitação técnica dos participantes. Diante disso, a partir do que fora examinado pela unidade instrutiva, para o relator, "há que se ponderar para o fato de que cabe ao gestor definir qual o caminho a tomar relativamente à participação ou não de consórcios, de forma motivada no âmbito do processo licitatório". Nos termos do voto do relator, o Plenário manifestou sua anuência. Precedente citado: Acórdão nº 1246/2006, do Plenário. Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012. (grifamos)*

De observar, contudo, que, mesmo com a mudança promovida com a edição da NLLCA, a doutrina segue afirmando que a vedação à participação dessas associações empresariais continua sendo uma decisão discricionária do administrador público, como alude, por exemplo, o escólio de Ronny Charles, já proferido sob a égide da Lei nº 14.133/2021[4]:

> *O legislador não criou regra expressa acerca da obrigatoriedade ou não da participação dos consórcios. Essa decisão ficará a cargo do administrador, de acordo com regras de boa gestão que objetivem a ampliação da competitividade*.

O grande norte a ser levado em conta para subsidiar o posicionamento administrativo é uma das grandes razões de ser do processo licitatório: a ampliação da competitividade. Com efeito, só será concebida a franquia à presença de tais formações empresariais quando isso representar estímulo ou acréscimo ao caráter competitivo do certame. Tais nuances são muito bem delineadas pela doutrina sempre precisa de Marçal Justen Filho[5]:

> *"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.*
>
> *Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do é a via adequada para propiciar a ampliação do universo de participantes.*
>
> *É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares. São as hipóteses*

[4] CHARLES, Ronny. Leis de Licitações Públicas Comentadas. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022, p. 138.
[5] FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2009, p. 47.

> *em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação*".

Assim, nota-se que critérios como as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto são os termômetros a indicar se a participação dos consórcios realizará o único objetivo legítimo encontrado na permissão: a ampliação da competitividade. Por suposto, casos há em que a franquia não possibilitará o alcance dessa nobre finalidade, acabando por produzir resultado diametralmente oposto. A decisão administrativa, nesse sentido, reveste-se, em linguagem coloquial, de caráter de "faca de dois gumes". A doutrina trata de aclarar essa conjuntura: "*Portanto, sempre que o objeto licitado for marcadamente vultuoso ou de composição complexa e inomogênea, o ente licitante deverá obrigatoriamente admitir a participação de coligações empresárias no certame. Em outras palavras, tem-se que o ordenamento jurídico brasileiro e o seu conjunto de princípios informadores impõem a admissão de consórcios em grandes ou heteróclitas licitações – sob pena de restar asfixiado o princípio da competitividade e, em algumas circunstâncias, a própria licitação acabar convertida em procedimento inidôneo e ineficaz*"[6]. A jurisprudência do TCU, de sua vez, confirma exatamente que os critérios enunciados pela lição doutrinária são os móveis a balizarem a decisão administrativa acerca dos consórcios, sempre na busca da preservação da competitividade:

> *A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.* ***Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.*** *(TCU, Acórdão 2.831, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes). (Grifo nosso*)

É bem importante, por essas veredas, pontuar que o contrário é absolutamente verdadeiro. Em licitações cujos objetos são comuns, a lógica se inverte e a conclusão a que se chega é de que a chancela à presença de consórcios poderá ocasionar uma restrição à competitividade, haja vista que reduz a probabilidade de que sociedade empresárias mais modestas, de maneira isolada, venham a ser vencedoras nas licitações, à míngua de fundamento legal para tanto. Nesse sentido, é extremamente elucidativa a decisão proferida pelo TCE/MG no Recurso Ordinário n. 997720:

> *(...) consoante jurisprudência do Tribunal de Contas da União, "a participação de consórcio é recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto". (Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário*)
>
> *Em outras palavras, a autorização para a participação de empresas em consórcio afigura-se como regra quando a licitação apresentar* ***vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes****, nos seguintes termos*:

[6] RIBEIRO, João Paulo da Silveira; TEIXEIRA, João Pedro Accioly. A participação de consórcios empresariais em procedimentos licitatórios: Livre escolha da Administração licitante? Brasília: Revista do TCU, Setembro/Dezembro 2015.

(...) 2. A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

3. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.

4. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 2831/2012 – Plenário- TCU) (grifo nosso)

Ainda nesse sentido, cabe citar novamente a decisão do Tribunal de Contas da União aprovada em Plenário, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer (Acórdão nº 1946/2006):

A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência desta Corte tem assentado que o que o art. 33 da Lei 8.666/93 deixa à discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio no certame, devendo o desígnio ser verificado caso a caso.

Quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, via de regra, a Administração, com o intuito de aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Assim, em licitações complexas, a lógica é que a participação de empresas em consórcio, como regra, seja ampliativa da competitividade, razão pela qual a vedação, por certo, deverá ser justificada. Compreendido esse ponto, necessário trazer à baila o outro lado da moeda, qual seja o critério a ser utilizado quando se trata da licitação comum, de menor monta, vulto ou complexidade, até porque tal situação não é comumente abordada nem na doutrina, nem na jurisprudência.

Neste caso, como argumento integrativo, pertinente utilizar o denominado raciocínio contrário sensu, nos seguintes termos: se nas licitações complexas, o pressuposto é de que a participação de empresas em consórcio amplia a competitividade, em licitações comuns a lógica se inverte e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

Dessarte, a sistemática que ora se propõe como fator condicionante da limitação ao poder discricionário da Administração Pública pode ser assim sistematizada: (1) naquelas licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta, a vedação impõe-se como regra, posto que os consórcios, em tese, restringem a competitividade e lado outro, (2) nos certames de grande vulto e complexidade, o

> *raciocínio se inverte e a regra geral passa a ser a permissão dos consórcios. Nessa situação, a título exemplificativo, sinaliza-se (apenas) como um indicativo, sua ocorrência especialmente em licitações na modalidade Concorrência, cuja lógica, até pelos valores dos objetos licitados, aponta para um maior vulto, dimensão e grau de complexidade do objeto licitado.*
>
> *Portanto, a melhor conduta a ser adotada pelo gestor público é a de avaliar as condições objetivas da contratação, os requisitos técnicos e econômicos envolvidos e, bem sopesados, optar por permitir, ou não, a participação de empresas reunidas em consórcio.*
>
> *Em síntese, fica por último um alerta. O que deve ser observado por esta Corte é que a participação de empresas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, não querendo significar, por exemplo, que somente o valor de uma licitação é suficiente para caracterizar a exigência de participação/vedação em consórcio. Repita-se então que tal aferição deve levar em conta também a natureza do objeto.*

Com relação à presente contratação, que é de bens comuns, portanto, simples, de pequena monta não complexos, destituído o certame de vulto, dimensão e complexidade, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica à medida em que, caso contrário, a presença de tais associação empresariais acabaria por reduzir a possibilidade de sociedades empresárias isoladas ou menores serem escolhidas ao final do torneio. Ademais, a complexidade que poderia fazer com que apenas consórcios pudessem executar a contento o objeto do certame mostra-se ausente. Note-se, a propósito, que os bens visados são normalmente disponibilizados no mercado, seu fornecimento será imediato a partir do momento da contratação, e não são exigidos requisitos de qualificação técnica que não possam ser cumpridos pelas participantes que normalmente atuem no ramo.

Noutro giro, é bem relevante também pontuar que o certame constituir-se-á de uma empreitada por preço unitário, em que o parcelamento do objeto foi levado ao extremo de sua concepção, tendo sido formados itens nas menores unidades autônomas possíveis. A disputa será autônoma para cada item, e a adjudicação ocorrerá por item também, tendo sido a Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União restado amplamente obedecida[7]. Não houve, a propósito, formação de grupos de itens ou lotes. Por essas veredas, é fundamental notar que a competitividade já fica garantida pela própria modelagem que se imprimiu ao certame, não havendo se falar no grande pressuposto que motivou a prolação do *leading case*, no âmbito do TCU, a respeito do tema ora abordado. Com efeito, o mencionado precedente foi exarado diante de um caso concreto em que houve o não-parcelamento do objeto, caracterizado por diversidade de obras, dotadas de muitas peculiaridades, grandes dimensões e em variado número, além de serviços e sistemas, alguns bastantes específicos. Por isso, na decisão contida no Acórdão Plenário 108/2006 TCU, considerou-se que a participação de consórcios na licitação

[7] *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

supriria a exigência legal do parcelamento, uma vez que o consórcio significaria um parcelamento material, na medida em que cada empresa participante se encarregaria de determinada parte do objeto contratual.

O parecer técnico não recomenda a limitação do número de empresas por consórcio. Mesmo que recomendasse, isto não seria suficiente para se justificar limitação não prevista na Lei. Além de não prevista na Lei, tal limitação, no presente caso, conforme exposto na análise inicial desta ocorrência, é fator de forte restrição ao caráter competitivo do certame. Dadas as peculiaridades, a dimensão, a quantidade e a diversidade de obras, serviços e sistemas, alguns bastantes específicos, que compõem o objeto da licitação, limitar o número de empresas por consórcio, ainda mais em apenas três, certamente limitará em muito o número de consórcios que se formarão com possibilidade de cumprir todas as exigências de qualificação técnica, quanto mais se perdurarem as que constaram do edital da Concorrência 002 [003]/AEB/06.

Quanto aos precedentes do Tribunal, ainda não formam jurisprudência pacífica a respeito, pois há decisões nos dois sentidos, conforme se constata do Acórdão citado na análise inicial. O que o TCU tem considerado fundamental é se verificar, no caso concreto, se a limitação provoca restrição ao caráter competitivo do certame. No presente caso, em se prevalecendo o não-parcelamento do objeto, certamente essa restrição ocorrerá, pelos motivos já expostos.

Ademais, essa limitação vai de encontro à essência do entendimento prevalecente no Acórdão Plenário 108/2006. Ali, considerou-se que a participação de consórcios na licitação supriria a exigência legal do parcelamento, uma vez que o consórcio significaria um parcelamento material, na medida em que cada empresa participante se encarregaria de determinada parte do objeto contratual. O parcelamento do objeto em itens ou lotes é a regra e deve ser levado até o limite da viabilidade técnica e econômica. O objetivo é ampliar ao máximo possível a competição para cada parcela. Para os consórcios realmente atenderem ao objetivo da Lei, consoante o entendimento exarado naquele Acórdão, deve ser permitida a participação de tantas empresas quantas forem as parcelas técnica e economicamente viáveis. Não há nada no processo administrativo da Concorrência 002 [003]/AEB/06, nem nos pareceres técnico e jurídico, que demonstre, técnica e economicamente, quantas e quais são essas parcelas. Portanto, limitar o número de empresas por consórcio é limitar o parcelamento material de que fala o Acórdão Plenário 108/2006, sem que haja embasamento técnico e econômico para essa limitação. (TCU, AC 397/2008, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman) Grifamos.

Salta aos olhos, destarte, que o caso retratado no precedente da Cortes de Contas da União é diametralmente diverso daquele que emerge desses autos. Lá o parcelamento era técnica e economicamente inviável, diante do vulto e complexidade do objeto consistente na prestação de serviços, além do altíssimo grau de especialização demandado de seus executores materiais. Aqui, temos uma aquisição de material de uso hospitalar, em que se fez amplo parcelamento, a adjudicação será por item, num certame em que não se verifica quaisquer características especiais que impeçam que as sociedades empresárias usualmente constituídas no mercado para que participem. Seria redundante, além de despicienda, a produção do "parcelamento material" a que acima alude o TCU. Ademais, a franquia aos consórcios, além de não prestigiar o princípio da competitividade, poderia perigosamente restringi-lo, haja vista que o poderio econômico do agrupamento empresarial, uma vez presente na disputa, teria o potencial de afastar do torneio ou impedir a vitória de pequenas e médias empresas, produzindo uma concentração de mercado que, inclusive, não foi o desejo do legislador constituinte (art. 146, III, "d" e art. 179 da CF), nem do complementar (arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006), tampouco do ordinário (art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Em derradeiro, avaliando a realidade do mercado que pode ser medida através da ampla participação, em todos certames promovidos pelo CISGA desde 2013, de uma vasta gama de sociedades empresárias não

organizadas sob o arranjo consorcial, não se mostra necessária a participação dessa espécie empresarial, a qual poderá ainda se mostrar contraproducente em relação a sua principal finalidade: a ampliação da disputa. Em conclusão, dessarte, entendemos amplamente fundamentada a vedação aos consórcios.

20. JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

O art. 122 da Lei n. 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial de obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela Administração. A subcontratação, desde que autorizada pela Administração, possibilita que terceiro, que não participou do certame licitatório, realize parte do objeto.

Vejamos também a doutrina de Marçal Justen Filho:

> *A subcontratação torna-se cabível, senão inevitável, quando o objeto licitado comporta uma execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam individualidade e são desempenhadas por terceiros especializados.*
>
> *A evolução dos princípios organizacionais produziu o fenômeno terceirização, que deriva dos princípios da especialização e da concentração de atividades. Em vez de desempenhar integralmente todos os ângulos de uma atividade, as empresas tornam-se especialistas em certos setores. A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada.*
>
> *Na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações. Essa é a solução economicamente mais eficiente e tecnicamente mais satisfatória.*
>
> *A Administração tem o dever de adotar as práticas mais eficientes, incorporando as práticas próprias da iniciativa privada. Logo, o ato convocatório deve permitir, quando viável, que idênticos procedimentos sejam adotados na execução do contrato administrativo.*
>
> *Ao admitir a subcontratação, a Administração obtém vantagens econômicas decorrentes dos ganhos de eficiência do particular contratado.*
>
> *Estabelecendo regras diversas das práticas entre os particulares, a Administração reduz a competitividade do certame. É óbvio que se pressupõe, em todas as hipóteses, que a Administração comprove se as práticas usuais adotadas pela iniciativa privada são adequadas para satisfazer os interesses fundamentais.*
>
> *A subcontratação pode representar inclusive um fator de ampliação da competição. Há certas atividades dotadas de especialização, complexidade e onerosidade diferenciada. Impor a sua execução de modo necessário pelo próprio contratado pode resultar na redução do universo de possíveis licitantes. Permitir a subcontratação em tais casos é justificado pelas mesmas razões que legitimam a participação de empresas em consórcio.*
>
> *(Comentários à lei de licitações e contratações administrativas. Thomson Reuters Revista dos Tribunais. Edição do Kindle. pp. 1349-1350*).

O §2º do art. 122 possibilita que edital ou regulamento vedem, restrinjam ou estabeleçam condições para a subcontratação. Trata-se de uma faculdade. Portanto, não é obrigatório que o instrumento convocatório ou seus anexos estabeleçam limites à subcontratação.

No caso em questão, as características do certame, consubstanciado numa compra de objetos comuns, denota não haver execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam individualidade. Pelo contrário, as prestações visadas na execução contratual serão de execução instantânea, perfectibilizando-se a obrigação a cargo da adjudicatária com a mera tradição do objeto licitado, logicamente dentro das especificações e conforme todas as regras insculpidas em edital. Desse modo, nesse específico caso, as vantagens econômicas decorrentes dos ganhos de eficiência do particular contratado e o fator de ampliação da competição propiciados pela admissão da subcontratação não se mostrariam presentes, pois há uma única prestação a ser desempenhada. De mais a mais, a realidade dos certames país afora denota que se trata de expediente utilizado em licitações que almejam contratar a prestação de serviços, ou, ao menos, fornecimentos complexos, desdobrados, e não em hipóteses de compras simples. Nesses casos, não é nada usual verificar-se a franquia ao parcelamento do objeto.

Por esses motivos, reputamos bem amparada a vedação ao expediente.

21. JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Nova Lei de Licitações estabelece:

> *Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.*
>
> *§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*
>
> *I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*
>
> *II - seguro-garantia;*
>
> *III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.*
>
> *IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*
>
> *§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*
>
> *§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.*
>
> *Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:*

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo único. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

Art. 99. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.

Art. 100. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Art. 101. Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

Desse modo, conforme observa-se do artigo acima descrito, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado. Não por acaso, também é o parâmetro aventado pelo TCU, segundo o qual a garantia deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis (Acórdão n. 3.126/2012 – Plenário).

Vejamos o alerta de Marçal Justen Filho:

"A Lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia. Poderá (deverá) ser exigida apenas nas hipóteses em que se faça necessária. Quando inexistirem riscos de lesão ao interesse estatal, a Administração não precisará impor a prestação de garantia." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 499).

Assim, a exigência deve ser avaliada em cada caso concreto, com base no grau de risco de prejuízo ao interesse público, frente à particularidade do objeto licitado.

Nessa senda, cabe destacar que o objeto do presente pregão é a aquisição compartilhada de *"FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR"* para a manutenção das atividades de assistência à saúde nos Municípios consorciados ao CISGA, sendo possível concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual. Trata-se de um certame objetivando compra de bens, comuns, através de pregão eletrônico, para fornecimento de uma só vez, considerada imediata pois com prazo de entrega de 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento. Não se trata de prestação de serviços, não havendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis. Ademais, embora, na série histórica de licitações promovidas por esta Autarquia Interfederativa, existam ocorrências de inadimplementos pontuais de parte dos adjudicatários, que eventualmente causam danos aos órgãos participantes do registro de preços, não se trata de situação tão generalizada ou disseminada a ponto de justificar a imposição da prestação de garantia.

Destarte, considera-se justificada a não exigência de garantia.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

23. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração dos contratos, os contratantes deverão providenciar a capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual, bem como implementar/ manter sistemas e rotinas de acompanhamento e controle.

24. DA VEDAÇÃO À ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da capacidade de gerenciamento reduzida do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, órgão gerenciador competente pelo gerenciamento e prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, esta administração optou por vedar a adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços.

25. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os bens objeto deste processo serão desprezados conforme normas de segregação nos serviços de saúde (RDC 222/2018). O recolhimento dos resíduos é feito por empresas especializadas e cadastradas nas vigilâncias sanitárias locais, que são contratadas diretamente pelos municípios, para destino final ao material descartado.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

> *I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*
>
> *II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial –*

INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

26. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como em qualquer processo de contratação, identificam-se, no presente caso, determinados riscos em potencial. Cumpre ressaltar que tais riscos não abarcam questões atinentes à gestão do contrato após sua formalização, mas se restringem à análise dos desafios e vulnerabilidades que possam emergir durante as fases preliminares e posteriores ao processo, abrangendo desde a concepção inicial até a efetiva formalização da contratação.

O mapeamento de riscos exerce um papel fundamental em qualquer processo de aquisição ou contratação, pois, possibilita identificar, avaliar e mitigar potenciais ameaças antes que elas comprometam o andamento ou o resultado do processo. Ignorar essa etapa ou tratá-la de forma superficial pode acarretar graves consequências. Apresenta-se, a seguir, na tabela 3, um rol exemplificativo do mapeamento realizado, acompanhado das respectivas especificidades que caracterizam cada uma das situações identificadas.

Tabela 3 – Demonstrativo de potenciais riscos associados a um processo licitatório.

Risco	Probabilidade	Dano	Ação preventiva	Ação de Contingência
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	Baixa	Retardo para a homologação do processo.	Capacitar equipe de contratação para confecção dos artefatos.	Realizar as adequações necessárias.
Licitação malsucedida com itens desertos ou fracassados.	Baixa	Impossibilidade de aquisição de alguns itens através do certame.	Cotar e descrever adequadamente os itens.	Fazer novo certame.
Falhas ou erros nas especificações técnicas do objeto.	Média	Impossibilidade de aquisição.	Capacitar a equipe técnica que dará suporte à contratação.	Realizar revisão crítica do ETP e adequações necessárias.

Atraso na contratação decorrentes de retardo na tramitação do processo.	Média	Retardo para a homologação do processo.	Estrito cumprimento dos prazos fixados.	Acompanhamento do processo e apoio das áreas envolvidas.
Não cumprimento de prazos de entrega e demais obrigações pelos contratados.	Baixa	Interrupção de serviços essencias que necessitam do objeto licitado.	Discriminar no edital prazos para execução, bem como disposições relativas às sanções a serem impostas nos eventuais casos de descumprimento das das condições previstas no edital e em seus anexos.	Abertura de Processo Administrativo Especial para averiguação e eventual aplicação de multa e demais sanções previstas em lei pelo contratante e análise de alternativas para convocação do cadastro de reserva.

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos processos anteriores.

Para que o mapeamento de riscos seja eficaz, é imprescindível adotar as metodologias apresentadas nas ações preventivas, contingências. ou ainda outras ferramentas de gestão de riscos que melhor se adaptem à complexidade e à natureza do processo em si. Além disso, é essencial contar com equipes multidisciplinares capacitadas, capazes de identificar riscos em diferentes frentes.

Portanto, o mapeamento de riscos deve ser visto como uma etapa estratégica e indispensável, e não como uma mera formalidade. Ele permite transformar incertezas em oportunidades de melhoria e prevenção, assegurando que o processo ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

27. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio deste processo, pretende-se viabilizar aquisições de materiais de uso ambulatorial e hospitalar para garantir o pleno atendimento à população, promovendo segurança e eficiência nos atendimentos realizados em unidades básicas e hospitais dos municípios consorciados. Esses materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos, desde os mais simples, como de curativos, até os mais complexos, como de cirurgias, assegurando que as equipes de saúde possam exercer suas funções com qualidade e precisão.

A disponibilidade dos materiais objetos deste acaba por promover agilidade e eficiência no atendimento médico da população, evitando interrupções ou atrasos causados pela falta de insumos essenciais. Em ambientes de saúde, onde o tempo é um fator crítico, a ausência de materiais pode significar riscos à vida dos pacientes. Com a adoção de licitação compartilhada almeja-se obter como resultado a economia na compra dos bens licitados, além da redução dos custos envolvidos para a concretização do processo administrativo de compra, uma vez que o certame é organizado e conduzido, de maneira centralizada, pelo Consórcio Público apenas e não por cada um dos municípios participantes. Sendo assim, é promovida uma gestão mais racional e integrada dos recursos, potencializando os benefícios para as administrações públicas participantes e a coletividade.

28. CONCLUSÕES SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo será conduzido em conformidade com a legislação vigente, respeitando as normas aplicáveis para a aquisição dos itens objeto do futuro certame. A habilitação das empresas participantes será condicionada à validação de toda a documentação exigida. Com base nas

justificativas e especificações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando os documentos de formalização de demanda encaminhados, as atribuições institucionais do CISGA e o objetivo presente no Estatuto deste Consórcio Público, declara-se a viabilidade da contratação. Por fim, a execução decorrente do futuro processo administrativo licitário será acompanhada pela fiscalização dos municípios contratantes, a fim de garantir o cumprimento das condições contratuais determinadas no edital e seus anexos.

Garibaldi, 27 de fevereiro de 2025.

29. DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado por uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes membros:

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE ROMIO
Data: 06/03/2025 21:37:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHELE ROMIO
Enfermeira - Garibaldi

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA BOLDRINI DE OLIVEIRA
Data: 05/03/2025 15:36:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA BOLDRINI
Enfermeira – Bento Gonçalves

Documento assinado digitalmente
gov.br GRECO SILVA
Data: 07/03/2025 09:05:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRECO SILVA
Enfermeiro - Guaporé

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDIMAR CABERLON
Data: 07/03/2025 09:14:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUDIMAR CABERLON
Diretor Executivo CISGA

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.03.07 16:13:57 -03'00'

GISELE CAUMO
Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha CISGA